

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009156 Fls. 01

CMF
CPI

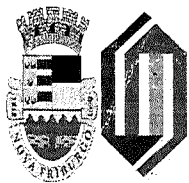
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 009 / 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: confeccão de convites para
cerimônia do Título de Cidadania
Friburguense.



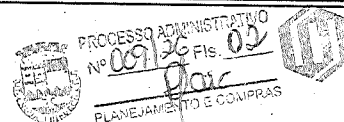
Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001112

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/12/12001112

Número / Ano	001112/2025
Data / Horário	12/12/2025 - 14:34:39
Assunto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CONVITES PERSONALIZADOS P/ SESSÃO SOLENE.
Interessado	DEPTº DE COMUNICAÇÃO SOCIAL C.M.N.F.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	15
Emitido por	aluizio



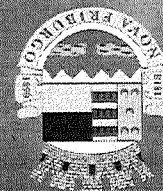
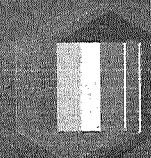
Maisa Benvenutti
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenutti
Assistente Legislativo
MAT. 1307
Recb. em 12/12/25
às 14h50min



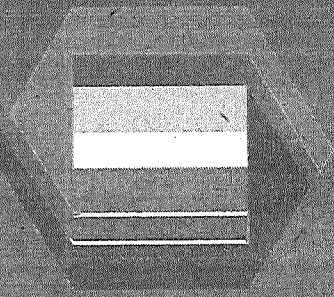
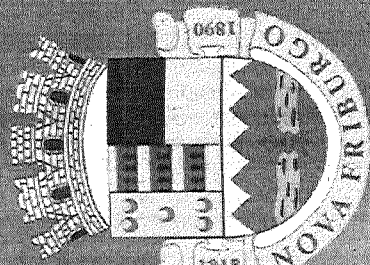
REQUISITANTE <i>Quezia Costa</i> Quezia Costa Auxiliar de Cerimonial Matricula: 2245	DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: <i>— / — / —</i>
	Dirceu Silvestre Tardem Vereador Presidente Matricula 2142



NOVA FRIBURGO
CÂMARA MUNICIPAL DE



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo, RJ- CEP: 28610-280
<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/>
Telefone: (22) 2524-1700



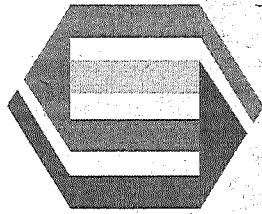
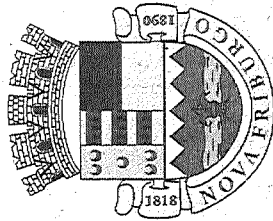
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"Estou na cidade grande
E a saudade é tamanha
Quero ver se volto logo pra serra
Eu sou homem da montanha"

BENITO DI PAULA, Homem da Montanha, 1976



CONVITE



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Convite

Entrega dos

Títulos de Cidadania Friburguense e Comenda Barão de Nova Friburgo

**Esperamos contar com a honrosa
presença de Vossa Senhoria.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 09136 Fls. 06
PLANILHA DE COMPRAS



Agraciados

Comenda Barão de Nova Friburgo

José Antônio Rezende

Antonio Florencio de Queiroz Junior

Títulos de Cidadania Friburguense

Reinaldo Fernando de Souza Coelho

Alex Moraes Formiga

Joel Staneck

Marina Costa Pinheiro Sampaio

Bruno Boaretto

Rolker Gracie

Flávio Luiz Chagas

João Hélio Vogas Brasil

João Luiz Moreira

Josemir Milton da Silva

Magaly Carvalho Aguilera Campos

Ricardo Hudson da Silva

Marcelo Froés de Matos

Gilberto da Silva Tardin

Eveline Gois Albuquerque Gomes

Felipe Gomes de Aguiar

Alvaro Augusto Chehab Cordeiro Martinho

Humberto Carlos da Costa Galvão

Auero Lídio Moreira Ribeiro

Tereza Penha Moreno da Silva

Eduardo Cosenza de Faria

Valéria Regina Brabosa da Rocha

Marcello Barros Pinheiro

Simone Dalila Nacif Lopes

Carlos José Marcelino

Evaldo de Souza Lanes

Antônio Francisco Ribeiro

Haroldo Pereira Pinto

Marcio Regina da Silva Lourenço

Michelly Felício da Silva

José Ribero de Moura Netto

Thiago Cortêa Lopes Simões

Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Bruna Lavinas Sayed Picclani

Amarildo da Cruz Rosa

Raphael Azevedo Zanconato

Jucelia Oliveira Freitas

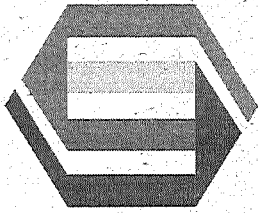
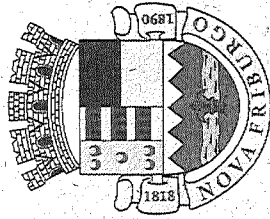
Evi Gomes da Silva

Adilson Samora de Sousa

Fábio dos Santos Gonçalves

Galileu de Freitas

Marcelo da Silva Pereira



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Dirceu Tardem
Presidente

Claudio Leandro
1º Vice-presidente

Evandro Miguel
2º Vice-presidente

José Carlos
1º Secretário

Tia Karla
2º Secretária

Vereadores

Angelo Gaguinho
Bruno Silva
Carlinhos do Kiko
Cascão do Povo
Christiano Huguenin
Cláudio Damião
Claudio Leandro

Dirceu Tardem
Evandro Miguel
Ghábriel do Zezinho
Isaque Demani
Janio de Carvalho
Joelson do Pote
José Carlos

Maiara Felício
Maicon Gonçalves
Marcos Martins
Max Bill
Rômulo Pimentel
Tia Karla
Wallace Piran

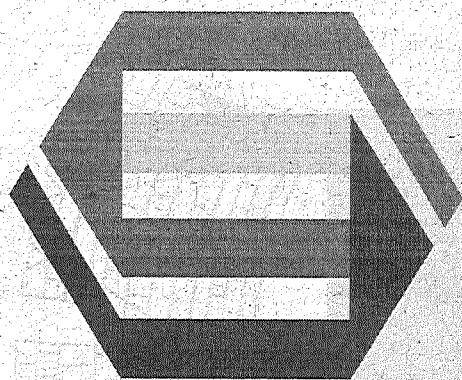
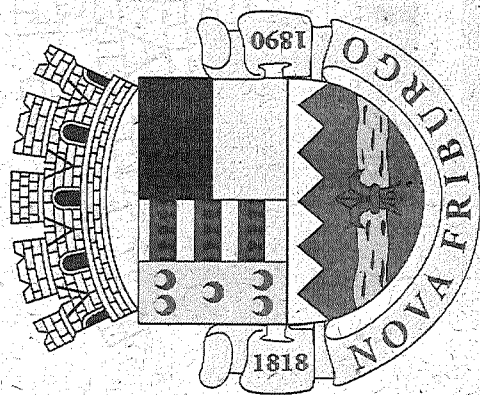
O Poder Legislativo de
Nova Friburgo tem a honra de convidar
Vossa Senhoria para a solenidade
de entrega da “ Comenda Barão de
Nova Friburgo e dos Títulos de
Cidadania Friburguense ” .

Dia 14 de Maio de 2025, às 18h,
no Teatro Municipal Laércio Rangel Ventura,
Praça do Suspiro, 710, Centro



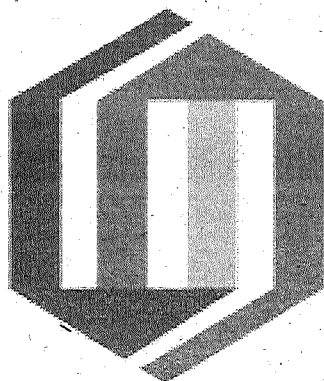
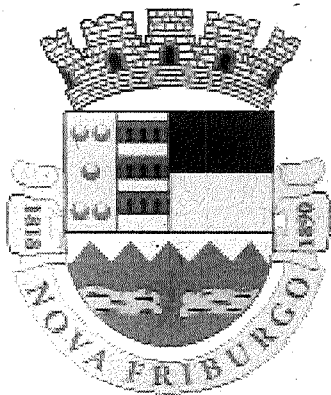
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/25 - Fls. 04
PLANEJAMENTO E COMPRAS



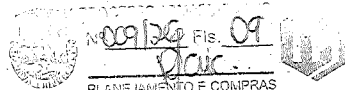


Câmara Municipal de Nova Friburgo

Poder Legislativo



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 09 de janeiro de 2026

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 004/26

Protocolo nº 1112/2025

Ilma. Servidora,

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Risco em virtude da sua baixa complexidade, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para que sejam tomadas as devidas providências para contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites e envelopes para atender a necessidade da solenidade de entrega das honrarias: Título Cidadania e Comenda.

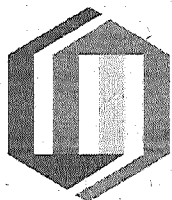
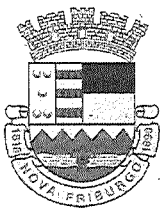
Outrossim, carece mencionar que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP mostra-se **dispensável** no presente caso, tendo em vista que o objeto da contratação possuir **baixo valor**, enquadrando-se nos limites previstos na legislação vigente e baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/202.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.
- 1.4. **O objeto da contratação será por item.**
- 1.5. A entrega

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de convites justifica-se em razão da previsão expressa no Regimento Interno desta Casa Legislativa quanto à realização de Sessão Solene destinada à entrega dos Títulos de Cidadania e das Comendas Barão de Nova Friburgo, conforme dispõe o art. 81, § 1º.

Trata-se do evento de maior relevância institucional do Poder Legislativo Municipal, possuindo elevado caráter simbólico, protocolar e representativo, o que demanda a utilização de convites especiais, compatíveis com a solenidade, a formalidade e a importância da honraria concedida, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para assegurar padrão adequado de qualidade gráfica e acabamento.

O quantitativo de convites foi estimado com base na necessidade institucional, considerando a distribuição de 10 (dez) convites por Parlamentar — sendo 5 (cinco) destinados a cada agraciado —, 10 (dez) convites por Comendador Barão de Nova Friburgo, 8 (oito) convites para a Presidência desta Casa Legislativa e 12 (doze) convites para autoridades convidadas. Para fins de segurança administrativa e atendimento a eventuais demandas supervenientes não previstas, o quantitativo total foi arredondado para 250 (duzentas e cinquenta) unidades, contemplando margem aproximada de 4% de reserva técnica.

- 2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

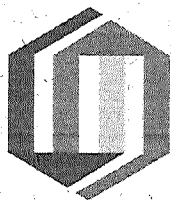
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

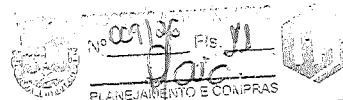
4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DE	QTD.
---------------	-------	----	------

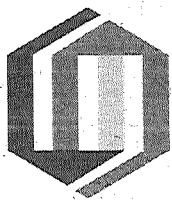


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

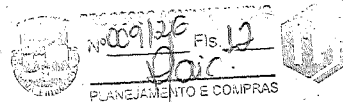


		MEDIDA	
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de convites institucionais, com arte gráfica colorida interna e externa a ser definida, impressão frente e verso, contendo foto em segundo plano (fundo), textos institucionais, Brasão e logomarca oficiais. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m², com aplicação de laminação em verniz brilhante em ambos os lados, possuindo 01 (um) vinco central, com 01 (uma) dobradura. As dimensões do convite deverão ser de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de altura quando fechado, e de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura quando aberto. Os convites deverão ser acompanhados de envelopes confeccionados em papel offset ou sulfite, com gramatura mínima de 120 g/m², com abertura lateral, personalizados com arte colorida em todas as faces, garantindo harmonia visual e padronização estética. O modelo de referência encontra-se no Anexo I. Ressalta-se que a arte constante no referido anexo possui caráter meramente ilustrativo, cabendo à Contratada a criação, diagramação e finalização da arte gráfica definitiva, a qual deverá ser desenvolvida após alinhamento prévio e mediante orientações e aprovação formal da Contratante, antes da execução da impressão.	unidade	250

- 4.2. O local de entrega do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em virtude da entrega imediata.
- 4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.7. A Contratada deverá respeitar os seguintes critérios mínimos de qualidade:
- 4.7.1. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m², com aplicação uniforme de verniz brilhante em ambos os lados, sem manchas, bolhas, riscos ou falhas de acabamento.
- 4.7.2. A impressão deverá apresentar cores fiéis à arte aprovada, com boa definição, nitidez e legibilidade dos textos, não sendo admitidos borrões, falhas de registro, desalinhamentos ou distorções.
- 4.7.3. As dimensões, o vinco e a dobradura deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas previstas no edital, garantindo alinhamento e integridade do material.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

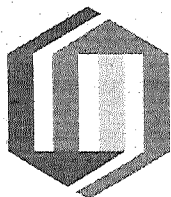
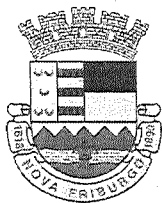


1. A arte gráfica deverá confeccionada pela Contratada conforme os critérios estabelecidos e previamente submetida à aprovação formal da Contratante, sendo vedada a impressão definitiva sem a referida aprovação.
2. Os envelopes deverão ser confeccionados em papel offset ou sulfite com gramatura mínima de 120 g/m², com impressão e acabamento compatíveis com o padrão visual dos convites.
3. Os materiais entregues deverão apresentar padronização gráfica e estética, sendo passíveis de rejeição, no todo ou em parte, aqueles que não atenderem às especificações técnicas e aos critérios mínimos de qualidade estabelecidos.
4. Na hipótese de rejeição, a Contratada deverá proceder à substituição do material recusado, sem ônus adicional para a Administração.

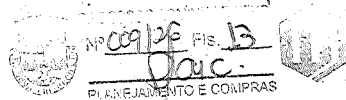
5. VISTORIA (não aplicável ao caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A CONTRATADA deverá confeccionar as artes e enviar para aprovação da CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da nota de empenho.
 - 6.1.1. Caso tenha que ser feita alguma alteração na arte enviada, a CONTRATADA deverá realizar no prazo de 24 horas a contar do envio da solicitação para alteração.
 - 6.1.2. Caso as correções indicadas não sejam feitas da forma solicitada e a arte final retorne com o erro já corrigido, a Contratada estará sujeita a sanção administrativa por ensejar o retardamento da execução, sem prejuízo das demais previstas.
 - 6.1.3. Havendo a necessidade de mais de uma retificação, por culpa exclusiva da CONTRATADA, esta deverá retificar no prazo de 02 (duas) horas a contar do envio da solicitação. E, na hipótese de ser alguma retificação não vislumbrada pela CONTRATANTE na primeira análise, a CONTRATADA terá o prazo previsto no item 6.1.1. para retificar.
- 6.2. Após a aprovação da arte final a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a confecção e entrega dos objetos no endereço da Contratante.
- 6.3. Os objetos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.
- 6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
- 6.6. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, a CONTRATADA terá o prazo de até 05



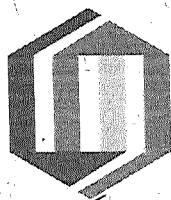
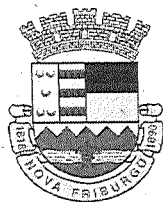
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



(cinco) dias úteis a contar da notificação para sanar os defeitos ou incorreções, bem como, realizar a entrega.

6.9.1. Por se tratar de item para uma data específica, fica a CONTRATADA desde já ciente que terá que cumprir o prazo independente do recolhimento prévio dos itens danificados.

- 6.10. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do término do prazo.
- 6.13. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



NOVA FRIBURGO
009/2016 Fis. 14
Dac.
PLANEJAMENTO E COMPRAS



7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito nos prazos especificados acima, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.

7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que não haja prejuízo, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

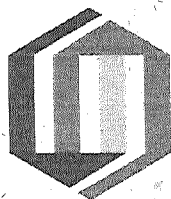
8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

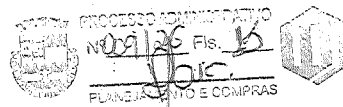
8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

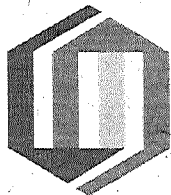
9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

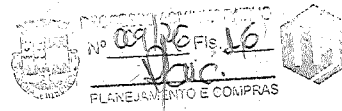
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.5. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

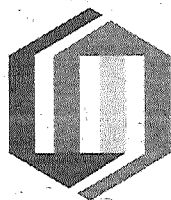


- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
 - f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 9.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.5.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.6. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6.1. A comprovação de regularidade da letra **b** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.
- 9.6.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.6.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.
- 9.6.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 9.2.1.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão: **(não aplicável ao caso).**



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



NOVA FIB 17
PLANEJAMENTO E COMPRAS



9.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: (não aplicável ao caso).

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.4. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

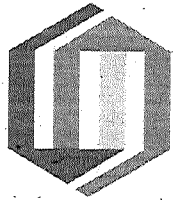
10.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

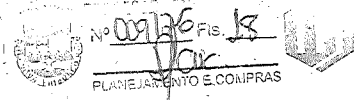
10.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 10.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX)**.

10.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

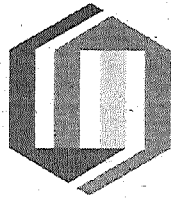
10.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023. As declarações referentes a esta Instrução Normativa encontram-se no Anexo II.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



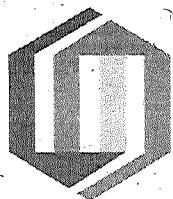
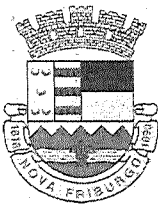
09/26/FIS 10
10/12
PLANEJAMENTO E COMPRAS



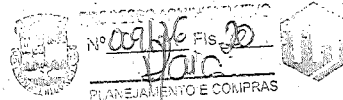
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

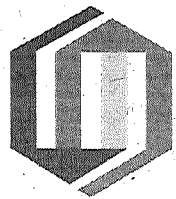
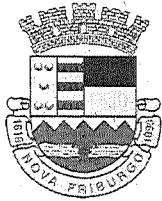
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

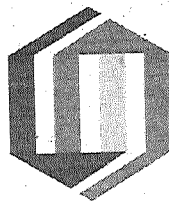
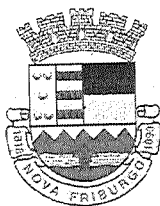


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

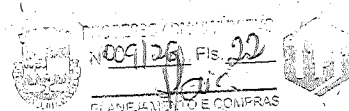


- 10% para o item 14.1.1
- 30% para o item 14.1.2
- 30% para o item 14.1.3
- 0,5% para o item 14.1.4
- 1% para o item 14.1.5
- 2% para o item 14.1.6
- 5% para o item 14.1.7
- 10% para o item 14.1.8
- 15% para o item 14.1.9
- 20% para o item 14.1.10
- 25% para o item 14.1.11
- 30% para o item 14.1.12

- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

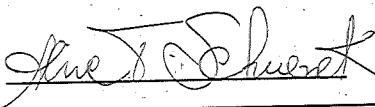
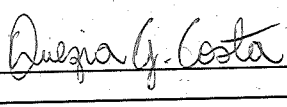
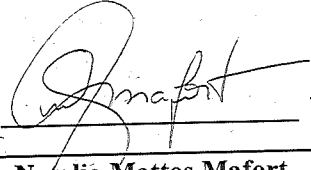


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE CONVITES E ADESIVOS		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor Requisitante	Membro do Setor Requisitante
		
Aline Tardin Schuenck	Quêzia Costa	Natalia Mattos Mafort
Secretária de Expediente	Auxiliar Cerimonial	Auxiliar Legislativo
Nº matrícula: 2165	Nº matrícula: 2245	Nº matrícula: 1581
Membro do Setor de Planejamento e Compras:		
		
Patricia Maia N. Stutz		
Dir. de Planejamento e Compras		
Nº matrícula: 2164		

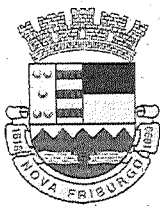
Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646
5789

Assinado de forma digital
por DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.09 13:43:00
+03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2142



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Nº 00126 Fls. 13
PLANEJAMENTO E COMPRAS

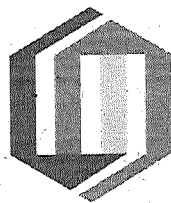
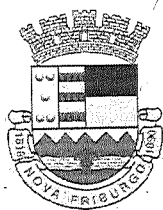


ANEXO I

MODELO CONVITE

FRENTE





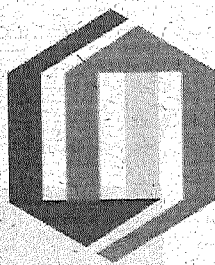
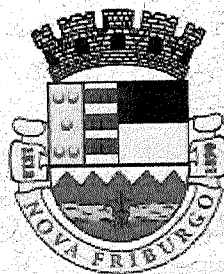
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo friburguense



Nº 029/26 FIS. 24
PLANEJAMENTO E COMPRAS

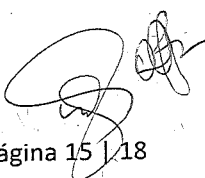


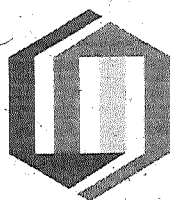
VERSO



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Poder Legislativo


Página 15 | 18



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



009126 Fls. 26
PLANEJAMENTO E COMPRAS



PARTE INTERNA 1



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Convite

Entrega dos

Títulos de Cidadania Friburguense e Comenda Barão de Nova Friburgo

Esperamos contar com a honrosa
presença de Vossa Senhoria.

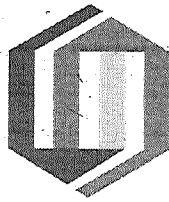
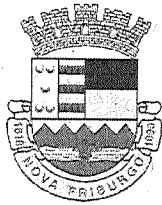
Agraciados

Comenda Barão de Nova Friburgo

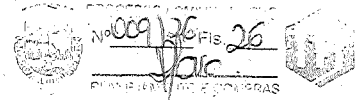
**José Antônio Rezende
Antonio Florencio de Queiroz Junior**

Títulos de Cidadania Friburguense

Reinaldo Fernando de Souza Coelho	Valéria Regina Brabosa da Rocha
Alex Moraes Formiga	Marcello Barros Pinheiro
Joel Stanneck	Simone Dalila Nacif Lopes
Marina Costa Pinheiro Sampaio	Carlos José Marcelino
Bruna Bouretto	Eváldo de Souza Lanes
Rolker Gracie	Antônio Francisco Ribeiro
Flávio Luiz Chagas	Haroldo Pereira Pinto
João Hêlio Vargas Brazil	Marcelo Regina da Silva Lourenço
João Luiz Moreira	Michelly Felício da Silva
Josimir Milion da Silva	José Ribeiro de Moura Netto
Magaly Carvalho Aguilera Campos	Thiago Corrêa Lopes Simões
Ricardo Hudson da Silva	Maria Laura Monleza de Souza Carneiro
Marcelo Froas de Mattos	Bruno Lavinas Sayed Piciani
Gilberto da Silva Tardin	Amarildo da Cruz Rosa
Eveline Gaiz Albuquerque Gomes	Raphael Azevedo Zancanato
Felipe Gomes de Aguiar	Jucelia Oliveira Freitas
Alvaro Augusto Chahala Cordeiro Martinho	Evi Gomes da Silva
Humberto Carlos da Costa Galvão	Adilson Samora de Sousa
Aureo Lidio Moreira Ribeiro	Fábio dos Santos Gonçalves
Tereza Panha Moreno da Silva	Galileu da Freitas
Eduardo Caseniza de Faria	Marcelo da Silva Pereira



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PARTE INTERNA 2



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Dirceu Tardem
Presidente

Claudio Leandro
1º Vice-presidente

Evandro Miguel
2º Vice-presidente

José Carlos
1º Secretário

Tia Karla
2º Secretária

Vereadores

Angelo Gaguinho
Bruno Silva
Carlinhos do Kiko
Cascão do Povo
Christiano Huguenin
Cláudio Damião
Claudio Leandro

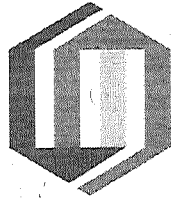
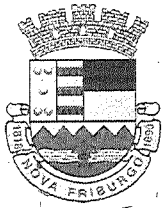
Dirceu Tardem
Evandro Miguel
Gabriel do Zezinho
Isaque Demani
Janio do Carvalho
Joelson do Pote
José Carlos

Maiara Felício
Maicon Gonçalves
Marcos Martins
Max Bill
Rômulo Pimental
Tia Karla
Wallace Piran

O Poder Legislativo de
Nova Friburgo tem a honra de convidar
Vossa Senhoria para a solenidade
de entrega da " **Comenda Barão de
Nova Friburgo e dos Títulos de
Cidadania Friburguense** ".

Dia 14 de Maio de 2025, às 18h,
no Teatro Municipal Laércio Rangel Ventura,
Praça do Suspiro, 710, Centro

ENVELOPE



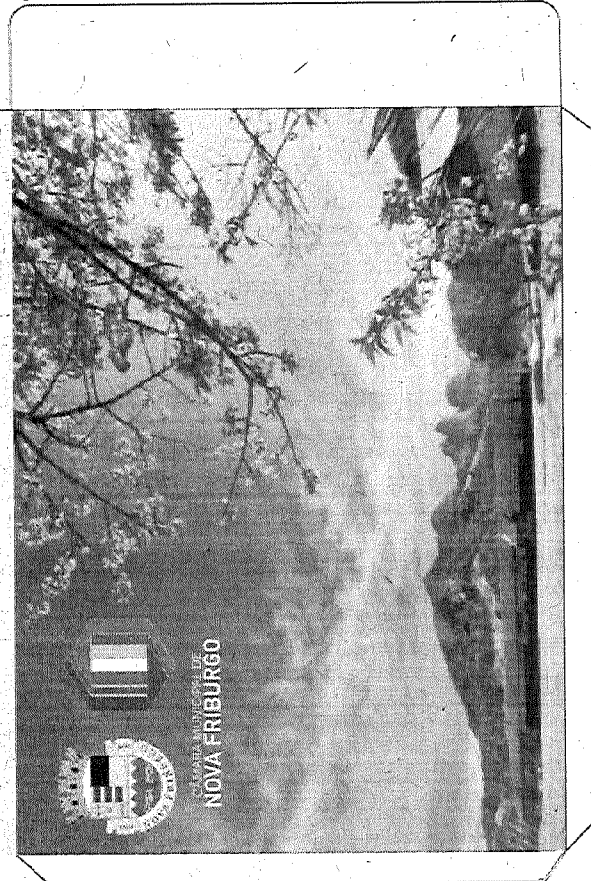
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Nº 009/2016 Fis. 27
Dac
PLANILHA DE COMPRAS



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Rua Lurinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo, RJ - CEP: 25610-280
<http://www.novafriburgo.rj.br/>
Telefone: (22) 2524-1700





CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

ANEXO III

MODELO DE CHECKLIST DA FASE PREPARATÓRIA

O preenchimento do *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 14, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 13.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na fase preparatória com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do processo.

Os aspectos relevantes que não constarem no *checklist* ou que precisem de maior aprofundamento deverão ser

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - FASE PREPARATÓRIA COMUM A TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO LEI nº 14.133/21		Afende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
Processo CPL n°:			
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA			
1. Houve oficialização da demanda pelo setor requisitante contendo os elementos mínimos previstos no art. 34 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno:		Sim	03
2. Indicação do bem/serviço e quantitativo?		Sim	03
3. Descrição da necessidade a ser atendida?		Sim	03
4. A justificativa da necessidade é plausível com o objeto a ser contratado?		Sim	
5. Previsão no Plano de Contratação Anual – PCA?		Não se aplica	PCA não regulamentado
6. Caso não haja previsão no PCA consta justificativa?		Sim	10
7. As justificativas são consonantes com a realidade da Administração?		Sim	
Estimativa da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens?		Sim	03
9. A estimativa da data de entrega da solução é compatível com a data da oficialização da demanda?		Não	
10. O setor requisitante realizou análise de adequação dos bens/serviços?		Sim	03
11. Consta assinatura e matrícula funcional do requisitante?		Sim	
12. Consta ratificação da autoridade competente para abertura de processo de contratação?		Sim	03
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
Não havendo Estudo Técnico Preliminar:			
1. Trata-se de uma das hipóteses de dispensa de elaboração previstas no art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e foram apresentadas justificativas?		Sim	09
2. Nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico		Sim	09

Comentário[Autor desconhecido1]: Processo que não conste justificativa para dispensa do ETP deverá retornar para o setor de Planejamento e Compras para adequação

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Preliminar contém os elementos que a caracterizam e a habilitam?		
3. Nos casos em que o ETP é obrigatório, foi elaborado o modelo correto em conformidade com o artigo 45 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e com os instrumentos de planejamento aprovados pela Instrução Normativa - IN nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno/SeCon?	Não	
4. O ETP elaborado, conforme o caso, contém os elementos mínimos previstos nos artigos 46 e 47 da Resolução Legislativa nº 2555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno?	Não se aplica	
5. Contém a assinatura (s) do responsável (is) pela sua elaboração com indicação da sua matrícula funcional?	Não se aplica	
6. Foi elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
7. Há designação formal caso o ETP tenha sido elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
8. Os membros da equipe de planejamento detêm conhecimentos sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
9. Existe comprovação da ciência por parte dos indicados para compor a equipe de planejamento?	Não se aplica	
10. O ETP foi aprovado pela autoridade competente?	Não se aplica	
11. Observou os procedimentos e modelos disponíveis aprovados pela IN nº 7/2023 da SeCon?	Não se aplica	
12. Foi produzido anteriormente ao termo de referência ou do Projeto básico?	Não se aplica	
O ETP contém os seguintes elementos:		
1. A indicação do problema a ser resolvido e a descrição da necessidade a ser atendida sob a perspectiva do interesse público?	Não se aplica	
2. Informação sobre contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à presente contratação?	Não se aplica	
3. Trata-se de hipótese fracionamento da despesa?	Não se aplica	
4. O somatório das contratações supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
5. Demonstra previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
6. Consta justificativa pela ausência de previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas?	Não se aplica	
8. Memórias de cálculo e os documentos de suporte à estimativa?	Não se aplica	
9. Na estimativa foram consideradas informações sobre interdependência com outras contratações de forma a possibilitar a economia de escala?	Não se aplica	
10. As contratações semelhantes e interdependentes podem ser unificadas em um único processo de contratação?	Não se aplica	
11. A unificação do processo de contratação mostrou-se mais eficiente?	Não se aplica	
12. A unificação dos processos de contratação resulta na economia de escala e redução dos custos de gestão contratual?	Não se aplica	
13. Foi demonstrada a economia de escala?	Não se aplica	
14. A estimativa de quantidades observou o histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos?	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
 CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
 Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
 Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

15. Se o histórico de consumo não utilizou a métrica dos últimos 3 (três) anos foi apresentado justificativa?	Não se aplica	
16. Houve aumento em relação ao histórico de consumo?	Não se aplica	
17. Consta justificativas para aumento das quantidades estimadas?	Não se aplica	
18. O aumento dos quantitativos está em consonância com os princípios que regem a Adm. Pública, em especial o interesse público e custo-benefício do gasto?	Não se aplica	
19. Tratando-se de contratação que envolve a manutenção de bens, foi realizado comparativo da vantajosidade em relação a compra?	Não se aplica	
Estimativa preliminar do valor da contratação?	Não se aplica	
21. Análise comparativa da viabilidade econômica a partir da utilização dos custos unitários estimados e as soluções disponíveis no mercado?	Não se aplica	
22. A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
23. Foi anexada a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte?	Não se aplica	
24. Justificativa do parcelamento ou não do objeto?	Não se aplica	
25. Na justificativa, considerou-se:		
A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica?	Não se aplica	
A viabilidade da divisão do objeto por lotes para tornar mais atrativo o mercado de participantes?	Não se aplica	
O aproveitamento do mercado local?	Não se aplica	
O dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, a responsabilidade técnica?	Não se aplica	
26. Caso não se opte pelo parcelamento, foi indicada como justificativa que:		
A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor?	Não se aplica	
O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há viabilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido?	Não se aplica	
O processo de padronização ou de escolha de marca indicaria fornecedor exclusivo?	Não se aplica	
27. No que se refere ao levantamento de mercado, foram considerados consultas a publicações especializadas, estudos técnicos e contratos realizados em outros órgãos públicos?	Não se aplica	
28. Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando:		
A comparação do custo das soluções propostas e da solução atualmente contratada, quando for o caso?	Não se aplica	
ETPs elaborados por outros órgãos/entidades, que contenham os elementos mínimos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
29. Justificativa e ratificação do setor técnico demandante acerca da compatibilidade, viabilidade técnica e atualidade econômica do ETP mencionado acima?	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

30. Há comparativo dos custos e dos benefícios de cada solução?	Não se aplica	
31. Quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção e indicada a alternativa mais vantajosa, considerando os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida? (art. 44 da Lei nº 14.133/21)	Não se aplica	
32. A capacidade de a solução proposta oferecer ganhos de eficiência administrativa, a partir da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações e de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável?	Não se aplica	
33. Se adotado outro critério para a análise comparativa das soluções identificadas, foi acompanhado de justificativa e da sua metodologia?	Não se aplica	
34. Requisitos da contratação:		
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	Não se aplica	
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Não se aplica	
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Não se aplica	
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	Não se aplica	
Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?	Não se aplica	
Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.	Não se aplica	
35. Caso se pretenda adotar o critério de julgamento por técnica e preço, o ETP:		
Demonstrou que a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas é relevante aos fins pretendidos pela Administração?	Não se aplica	
Há posicionamento conclusivo sobre viabilidade técnica, razoabilidade e adequação da contratação?	Não se aplica	
36. Caso tenha sido adotado ETP de contratação anterior do mesmo órgão ou de outros órgãos, este foi ratificado, com justificativa pelo setor técnico e declaração da viabilidade técnica e da atualidade econômica do estudo, certificando que a solução se adequa à demanda? (art. 44, § 2º, da Resolução Legislativa nº 2555/23)	Não se aplica	
37. Foi realizada análise quanto à aplicabilidade do impacto orçamentário-financeiro?	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

38. Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação?	Não se aplica	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES		
1. Os instrumentos de controle das contratações (<i>checklist</i>) foram juntados aos autos e elaborados com os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Sim	28 em diante
MAPA DE RISCOS		
1. O Mapa de Riscos foi juntado aos autos antes da elaboração do Termo de Referência?	Não se aplica	Dispensado pela baixa complexidade
2. O mapa de riscos não tenha sido apresentado, constam justificativas?	Sim	09
3. O Mapa de Riscos possui os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Não se aplica	
4. O mapa de riscos levou em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento; ou apresentou justificativa para a não consideração do histórico de licitações?	Não se aplica	
TERMO DE REFERÊNCIA		
O Termo de Referência:		
1. Observou o modelo padronizado?	Sim	
2. As alterações no modelo padronizado foram destacadas para análise do Controle Interno?	Sim	
3. Contém as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração com indicação das matrículas funcionais?	Sim	22
4. Foi aprovado pela autoridade competente?	Sim	22
5. Consta justificativa para a não utilização do formato eletrônico de disputa?	Não se aplica	
6. Consta o prazo de vigência?	Não se aplica	
7. No caso de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante atestou a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual?	Não se aplica	
8. Foi demonstrada a vantajosidade da vigência plurianual?	Não se aplica	
9. O TR contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:		
Fundamentação da necessidade da contratação?	Sim	10
A Fundamentação do tipo de solução escolhida é compatível com o ETP ou faz referência ao mesmo?	Não se aplica	
Definição do objeto contendo os seguintes elementos mínimos exigidos no inciso XXIII do art. 6 da Lei nº 14133/21:	Sim	10/11
Especificação do bem ou do serviço?	Sim	10
Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias?	Sim	10/11
Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte, considerando o consumo e utilização prováveis?	Sim	03
10. Descrição da solução como um todo e modelo de execução do objeto.		

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

contendo:		
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	Não se aplica	
Indicação dos prazos de início e término da prestação do serviço ou de execução do objeto contratual?	Sim	10/22
Indicação da forma e dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, conforme o caso?	Sim	10/22
Regras para o recebimento provisório e definitivo?	Sim	
Condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens?	Sim	10/22
Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica?	Sim	10/22
Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado?	Sim	10/22
Instrumentos de Medição de Resultado ou justificativa para sua não adoção?	Sim	10/22
Crêditos de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento?	Sim	10/22
11. Requisitos da contratação, contendo:		
Previsão e condições de prestação de garantia contratual?	Não se aplica	
Especificação de prazo de comunicação da contratada informando a modalidade de garantia?	Não se aplica	
Consta especificação da garantia do produto?	Não se aplica	
O prazo estipulado é compatível com o praticado no mercado?	Não se aplica	
12. No caso de indicação de marcas ou modelos:		
Há justificativa formal, enquadrando o caso em uma das hipóteses do inciso I do artigo 41 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
Se for o caso, há menção ao processo de padronização do produto?	Não se aplica	
No caso de vedação de utilização de marca/produto, foi inaugurado processo administrativo para a comprovação de que não atende aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual?	Não se aplica	
13. Indicação do modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto?	Sim	10/22
14. Indicação das seguintes exigências de habilitação:		
Habilitação jurídica?	Sim	10/22
Habilitação técnica?	Não se aplica	
Os atestados porventura exigidos recaíram sobre as parcelas de maior relevância na contratação?	Não se aplica	
Porcentual de quantitativo mínimo de atestado em relação ao objeto foi observado?	Não se aplica	
Há previsão de somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo?	Não se aplica	
Foi verificado se alguma das atividades desempenhadas representam atividades exclusivas de categoria profissional?	Não se aplica	
Caso haja profissões regulamentadas no objeto contratual, foi verificado a regularidade do profissional junto ao conselho?	Não se aplica	
Foi determinado lapso temporal na demonstração da capacidade técnico-profissional?	Não se aplica	
A comprovação da capacidade técnico-profissional recaiu exclusivamente sobre o profissional responsável pelo desempenho das atividades?	Não se aplica	
Regularidade fiscal, social e trabalhista?	Sim	10/22

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Nos casos previstos da IN nº 1/2023 foi adotada a regularidade fiscal simplificada?	Não se aplica	
Foi exigido comprovação de cumpre a licitante cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal?	Não se aplica	
Habilitação econômico-financeira?	Não se aplica	
Os índices contábeis previstos são usuais de mercado?	Não se aplica	
A adoção de índices contábeis diferentes da praxe de mercado foi justificada?	Não se aplica	
Se dispensada a comprovação de uma das exigências de habilitação previstas nos itens anteriores, apresentou as justificativas?	Não se aplica	
exigido declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social?	Não	Será previsto no Edital
15. Foi definido as obrigações da contratante e contratada?	Sim	10/22
16. Indicação da forma e dos critérios de seleção do fornecedor?	Sim	10/22
Consta modalidade de licitação?	Sim	10/22
17. Se adotado o Pregão, consta justificativa de que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado? (art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21)	Não se aplica	
18. Na hipótese de contratação direta, houve a indicação do dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra?	Sim	
19. Foi verificado o possível fracionamento de despesa?	Sim	
20. Consta critério de julgamento?	Sim	10/22
21. Foi definido o modo de disputa?	Sim	10/22
22. Definiu-se modo de disputa compatível com o critério de julgamento, observada a vedação de uso do modo de disputa aberto quando nas licitações por técnica e preço (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Sim	10/22
23. Justificativa da adequação e da eficiência da combinação dos parâmetros de critério de julgamento e modo de disputa?	Sim	
24. Quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, definiu-se modo de disputa compatível, observada a vedação de utilização isolada do modo de disputa fechado (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Sim	10/22
25. Caso tenha sido adotado o critério de julgamento por técnica e preço, consta justificativa das proporções de técnica e de preço adotadas, observada a proporção máxima de 70% para a valoração da proposta técnica?	Não se aplica	
26. Em caso de exigência de vistoria prévia, consta a indicação dessa necessidade, bem como avaliação de que o edital preveja atestação de conhecimento pleno do local, na forma do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
27. Previsão quanto à participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
28. Previsão quanto à participação de pessoas físicas no processo de contratação e, caso haja vedação, foi apresentada justificativa?	Não	
29. Previsão da vedação ou da possibilidade de subcontratação e, caso admitida, do seu percentual e das suas condições?	Sim	10/22

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

30. A subcontratação foi justificada?	Não se aplica	
31. Foi previsto a qualificação do potencial subcontratado na do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
32. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital
33. Previsão quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados em forma de cooperativa no processo de contratação (art. 16, Lei nº 14.133/21) e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
34. Quanto à forma de seleção e ao critério de julgamento da proposta, o TR contém:		
zo de validade e condições da proposta?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital
Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital
Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital
35. Consta estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital
36. Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
37. Na hipótese de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21:		
Foi apresentada justificativa com os elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa?	Não se aplica	
Foi apresentada justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável?	Não se aplica	
38. Caso tenha se optado pela inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21, foram explicitados no TR os benefícios decorrentes da habilitação em momento anterior ao julgamento, à luz do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
39. Caso tenha sido exigida do licitante a apresentação de prova de qualidade do produto, de seu processo de fabricação ou do serviço a ser prestado, inclusive sob o aspecto ambiental, nos termos previsto pelo art. 42 da Lei nº 14.133/21, foi apresentada a devida justificativa técnica?	Não se aplica	
40. No caso de exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito:		
sta previsão expressa dessa exigência no TR?	Não se aplica	
retrizes para inspeção ou recebimento de amostra, se for o caso?	Não se aplica	
Consta definição da fase em que será cumprida a exigência dentre aquelas previstas no §2º do art. 42, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
Há justificativa?	Não se aplica	
Há previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados?	Não se aplica	
Consta o prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade?	Não se aplica	
41. Foi indicado índice de reajuste?	Não se aplica	
42. O índice mantém consonância com o objeto da contratação?	Não se aplica	
43. Consta do TR justificativa para escolha do índice de reajuste?	Não se aplica	
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO		
1. Consta autorização de abertura/prosseguimento do processo de	Sim	03

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

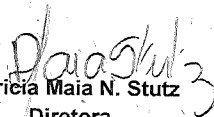
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno

contratação firmada pela autoridade máxima competente?

PESQUISA DE PREÇOS

*Para verificação da-regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado *checklist* próprio.

Membro do Setor de Planejamento e Compras:


Patricia Maia N. Stutz
Diretora

2164



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/16 Fis. 31
Q15

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE**

Processo Administrativo Nº 64251.000586/2025-08

Ata de Registro de Preços Nº 90050/2025

O Colégio Militar de Campo Grande, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2800, Bairro Santa Carmélia, Campo Grande-MS, CEP 79115-810, na cidade de Campo Grande, inscrito na UG 160078, com o CNPJ/MF sob o nº 09.549.096/0001-16, e na UG 167078 com o CNPJ 09.549.096/0002-05, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Coronel RODRIGO COZENDEY PIRES, nomeado pela Portaria nº 172, de 22 de fevereiro de 2023, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 092.550.604-0/MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, processo administrativo Nº 64251.000586/2025-08, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Eventual Contratação de Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades do Colégio Militar de Campo Grande, Organizações Militares vinculadas e Unidades Gestoras integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos da cidade de Campo Grande – MS – GCALC/CMO, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARCOS ANTÔNIO ANGELICA MENDES LTDA, CNPJ 5.511.765/0001-00, RUA MILÃO - 12 - BAIRRO: JARDIM ITÁLIA - CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS - CEP: 79106-362, Fone: (67) 99240-1919, e-mail: mmgraficarapida@gmail.com, representante da empresa Sr. MARCOS ANTÔNIO ANGELICA MENDES LTDA, CPF Nº 501.383.671-91.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de Jornal Informativo com 04 (quatro) páginas 04x04 cores, em	Und	905	1	4,85	4.389,25

7	Confeção de convite para passagem de comando, medindo 21x31cm (aberto) e 21x15,5(fechado), impresso em PAPEL ASPEN 250g; colorido frente e verso, acabamentos dobra, e corte refile, com lâmina de filme transparente impresso 1 cor; acabamentos e refiles. Envelope: medindo 22 x 332cm, PAPEL ASPEN 120gr, corte em faca especial. Apresentação de 1 modelo para avaliação antes da impressão final. Prazo de entrega do modelo: 5 dias corridos. Prazo para entrega: 7 dias corridos. Quantidade mínima por pedido: 25 unidades.Und	Und	1.738	1	9,80	17.032,40
8	Confeção de convite de aniversário da Organização Militar, medindo 21 x 30cm (aberto) e 21 x 15cm (fechado), impresso em papel couchê 230g, colorido frente e verso, uma dobra, fotolito, corte e refile. acompanhados com envelope papel gramatura 120 gr/m2, com logo colorido. Prazo de entrega do modelo (layout): 05 dias corridos. Prazo para entrega do serviço 07 dias corridos. Quantidade mínima por pedido: 100 unidades.	Und	1540	51	5,12	7.884,80
9	Confeção de cartão de eventos, medindo 10 x 15cm; impresso em papel supremo 250 gr/m2, brilho 4 x 4 colorido frente e verso, fotolito, acabamento e refiles, acompanhados com envelope papel gramatura 120 gr/m2, com logo colorido da contratante. Prazo de entrega do modelo (layout): 05 dias corridos. Prazo para entrega do serviço 07 dias corridos. Quantidade mínima por pedido: 100 unidades.	Und	3005	1	2,99	8.984,95
10	Confeção de convite de com embalagem modelo luva, sendo capa medindo aberta 48 x 34cm, medida fechada 24 x 17cm capa dura (papel paraná) revestimento em papel couchê impressão colorida com laminação fosca e verniz localizado, personalizada com foto dos formandos impressa. Paginação interna (miolo) com 6 folhas medida 24x17 cm impressas frente e verso impressão coloridas, em papel couchê 150g. Acabamento final lombada quadrada sendo colá, costura e grampo. A edição de texto, fotos e ilustrações por conta da contratada. Aviso: a contratada deverá apresentar para análise uma amostra/prova do layout	Und	500	1	27,90	13.950,00

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2025.

CONTRATANTE:	RODRIGO COZENDEY PIRES - CEL Ordenador de Despesas do CMCG	Assinatura:  Documento assinado digitalmente RODRIGO COZENDEY PIRES Data: 10/07/2025 14:58:23-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
---------------------	--	---

CONTRATADA:	MARCOS ANTÔNIO ANGELICA MENDES LTDA Representante Legal	Assinatura:  Documento assinado digitalmente MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES Data: 07/07/2025 15:48:39-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
--------------------	---	---



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/15 FIS. 40

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 05/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para eventual aquisição de crachás de plástico ou material similar, com tecnologia RFID, personalizados e de convites para os eventos efetuados por essa casa de leis. Conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

Aos dias, 18 de março de 2025 a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.177.287/0001-55, com sede na Av. 25 de Janeiro, 448 – Quatro Barras - PR, representado pelo Sr. Presidente FERNANDO CUNHA, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL JOSE ROBERTO MARENTOVICH e nome Fantasia (CHRIATIVO SITES E IMPRESSOS), endereço RUA LOANDA, Nº 46, BARRAÇÃO B, bairro Alto Tarumã, PINHAIS-PR, CEP 83.325-020, telefone (41) 4042-0680, inscrita no CNPJ sob o nº 22.954.228/0001-53, neste ato representada pelo EMPRESÁRIO JOSE ROBERTO MARENTOVICH, portador da Carteira de Identidade nº 78.521.16-3, inscrito no CPF nº 033.376.669-57, nacionalidade BRASILEIRO, solteiro, empresário, residente e domiciliado endereço AVENIDA DOS PASSAROS, Nº 32607, CEP 83.326-310, Pinhais - Paraná

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciado, **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para eventual aquisição de crachás de plástico ou material similar, com tecnologia RFID, personalizados e de convites para os eventos efetuados por essa casa de leis. Conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.**

e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua 25 de Janeiro, 448 – Centro – CEP 83420-000 – Quatro Barras - PR – Fone/Fax: 3671-3006.
CNPJ 02.177.287/0001-55
compras.camara@quatrobarras.pr.leg.br

E-mail:

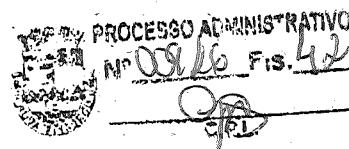
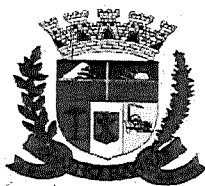
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

- 3.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, esta que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
- 3.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.
- 3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº da dispensa de licitação e nº da Ata de Registro de Preços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.5. Os preços registrados são os seguintes:

FORNECEDOR: JOSE ROBERTO MARENTOVICH - CNPJ: 22.954.228/0001-53

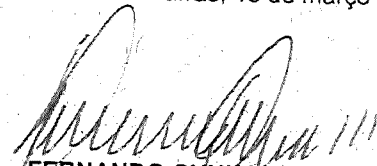
Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Crachás de plástico ou similar resistente, com características que garantam durabilidade e resistência ao desgaste. Tecnologia: RFID (Identificação por Radiofrequência), permitindo o controle de acess		UND	80	26,00	2.080,00
1	2	impressão de convites.		UND	1.000	21,90	21.900,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

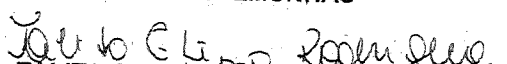
Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de março de 2025


FERNANDO CUNHA
PRESIDENTE

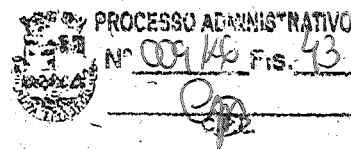
gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO MARENTOVICH
Data: 18/03/2025 11:07:02-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

JOSE ROBERTO MARENTOVICH
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS


TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
CPF Nº 052.410.429-89
RG Nº 7.822.183-6


EDNILSON MIGUEL COLETTI
CPF Nº 866.241.589-91
RG Nº 4.185.643-2



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA – BRASÍLIA

Ata de Registro de Preços

N.º 764003/2025-035/00

A União, por meio da **DIRETORIA DE PESSOAL DA MARINHA – BRASÍLIA (DPM-BSB)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, - Bloco “N”, Anexo 1º andar - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0583-04, neste ato representado pela ALDENISE DA SILVA, Capitão de Mar e Guerra (T), Ordenador de Despesa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025, processo administrativo n.º 63056.003511/2025-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto a aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de infraestrutura da Diretoria do Pessoal da Marinha - Brasília (DPM-BSB) e Órgãos Participantes, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação n.º **90005/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRÁFICA PAPILLON - RONE PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 28.312.923/0001-06

End: ST de Indústrias Gráficas de Taguatinga, conjunto F, Lote 10, Sala 101, Taguatinga Norte,

Brasília - DF, CEP 72.151-500

Telefone: (61) 983179324 / (61) 98240-3223

E-mail: licitacoes@graficapapillon.com.br



[Assinatura]
C.F.P.

GRUPO 6							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UF	REQUISIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				MÍN	MÁX		
33	Confecção de Convite personalizado, incluindo impressão tamanho 21cm largura X 15cm altura em papel vergê branco, 180g/m², impressão em cores, com arte e texto para impressão conforme envio da contratante.	18724	UN	15	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
34	Confecção de envelope, incluindo impressão com logo e remetente timbrados - impressão em cores Formato 24x34cm - Papel offset 90g, personalizada com arte a ser enviada pela contratante.	467437	UN	15	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

= R\$ 20,50

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT /CATSER	UF	REQUISIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				MÍN	MÁX		
39	Sacola: medindo 25cm x 12cm x 40cm, aplicação de verniz no brasão da MB, em papel supremo 250g/m, 1/0, na cor azul-marinho, com laminação fosca, plastificação bopp, com alça tipo cordão na cor branca com ilhós da mesma cor. A Arte será dada pela contratante.	622028	UN	25	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
42	Serviço de impressão de certificados, diplomas e documentos, sem fornecimento de papel, sendo este disponibilizado pela contratante: Papel pergamenata 180g, 23,5cm x 32,5cm, impressão 4/0 cores refilado, com impressão colorida. Papel telado 240g, impressão 4/0 cores, 23,5cm x 32,5cm. refilado, com impressão colorida. Papel Vergê: Gramatura comum: 120g/m² ou 180g/m², Textura: Levemente rugosa, com linhas paralelas visíveis (marca d'água), conferindo aspecto sofisticado, Cor padrão: Branco ou marfim (off-white), Aplicações: Diplomas, certificados formais, convites institucionais. Observação técnica: Deve	18724	UN	25	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

ser compatível com impressão a laser e jato de tinta. Papel Offset: Gramaturas comuns: 75g/m² (uso diário), 90g/m², 120g/m², Textura: Lisa e fosca, sem brilho, Cor padrão: Branco, Aplicações: Impressos em grande volume, certificados simples, folhetos internos, Observação técnica: Alta absorção de tinta; ideal para impressão digital e offset. Com arte e texto a ser fornecido pelo contratante.						 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/25 F. 45 CPL
TOTAL						R\$ 11.520,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Órgão Gerenciador:

764003 - DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA – BRASÍLIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - - BLOCO "N" - ED. ANEXO - 1º ANDAR - - BRASÍLIA - DF - BRASIL – 70055-900.

Telefone: (61) 3429 – 1556/1808/1276

Dias para recebimento: Segunda à Sexta, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Ata-de-Registro-de-precos-035---RONE_PUBLICIDADE_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RONE JOSE DA SILVA (CPF ***.205.386-**) em 26/09/2025 10:27:33 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALDENISE DA SILVA (CPF ***.472.767-**) em 01/10/2025 08:49:52 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000089/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00966 F.3.42

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000078

Processo : 0000007/2025

Despesa: Normal

Autorização de Empenho Nº: 000059/2025

Tipo: Ordinário

Data : 17/03/2025

Valor : 2.122,50

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0104 - FOMENTO À ATUAÇÃO LEGISLATIVA, FORMAÇÃO DE CIDADANIA E DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade : 2.286 - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Elemento de Despesa : 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 21075 - TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-EI

CNPJ/CPF : 17.615.848/0001-28

Bairro : Taguatinga Norte

Cidade : Taguatinga

Endereço : Set SIQ Conjunto C

UF : Tocantins

Telefone Fixo: 6133362001

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Valor empenhado para confecção de convites para solenidade de entrega de títulos de cidadania no tamanho de 40 x 30 cm, com vinco e dobradura, verniz brilhante frente e verso com envelope, conforme PA/CPL 007/2025, PE nº 00002/2025 e AE 00059/2025.

Subelemento: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Saldo Anterior	29.045,00	Despesa Empenhada	2.122,50	Saldo Disponível	26.922,50
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Reserva : 27/2025

Data : 18/02/2025

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000002/2025

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0000007/2025

Classificação :

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
Convite para Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania - Convite tamanho 40 x 30 cm (aberto) com	un	250,00	8,4900	2.122,50
TOTAL				2.122,50

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.122,50	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.122,50
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.122,50	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	2.122,50
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.122,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.122,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.122,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.122,50

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 038

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142

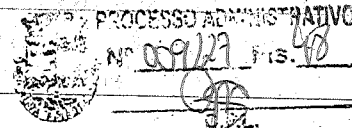


☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 09:00

Para: GRAFICAIDEALDOURADOS@gmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:59

Para: graficawhpedido@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00946 F.S. 19
ESL

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



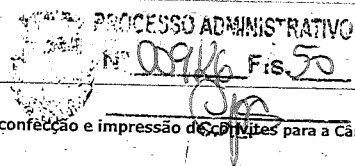
☆ Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:59

Para: "Magnífico Gráfica e Comunicação Visual" <magnifico.grafica@gmail.com>

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:57

Para: atendimento@graficaborges.com.br

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 091/26 Fís. 51

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

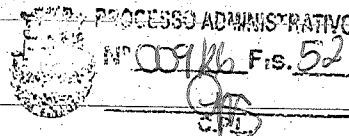
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.Gislaine Silva
Mat. 1267



☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:56
Para: licitacao@graficagaia.com.br
Tags:



Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva -
Mat. 1267



☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:55

Para: graficaaline@gigalink.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

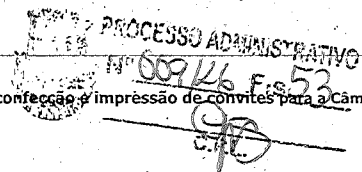
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



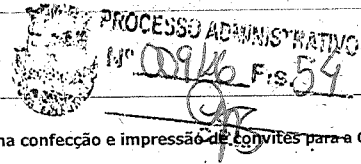


☆ Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:55

Para: graficaaline@gigalink.com.br

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



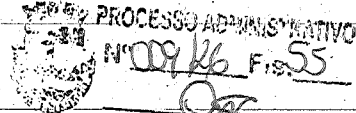
Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:55

Para: expressgrafica@expressgrafica.com.br

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:55

Para: expressgrafica@expressgrafica.com.br

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/16 Fis. 56

[Handwritten signature]

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

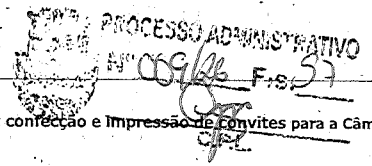


☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:54

Para: contato@graficacarestiato.com.br

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e Impressão de Convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

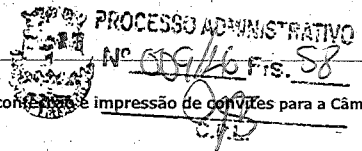
Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:53
Para: douglaslayout@hotmail.com
Tags:



Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:53

Para: newgraph2014@gmail.com

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/26 F.R. 59

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



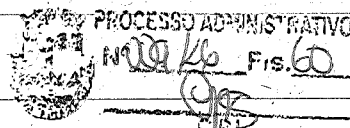
☆ Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:52

Para: digrapel@uol.com.br

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



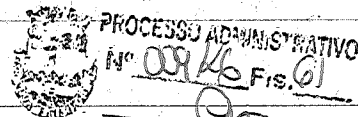
☆ Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:52

Para: sac@graficaborges.com.br

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva -

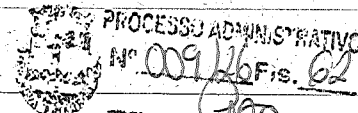
Mat. 1267

☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:52

Para: VENDASGRAFICAIGUACU@gmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

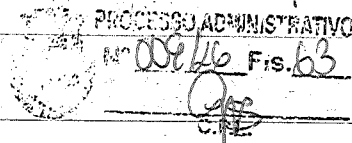
**Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:51

Para: guerracomercioservicos@gmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo-Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

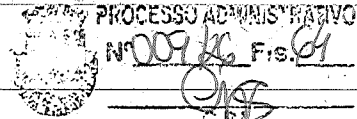


☆ **Cotação de preços contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Frib...**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de janeiro de 2026 às 08:51

Para: tecsolucoesgraficas@gmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

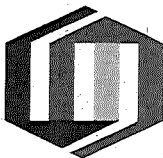
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

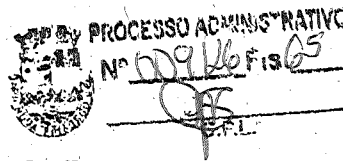


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

Relatório de levantamento de preços



Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 009/2026

Dispensa Eletrônica nº 003/2026

Objeto: Contratação de serviços para a confecção de convites para cerimônia do Título de Cidadania Friburguense.

Servidora responsável: Gislaine Silva

Matrícula: 1267

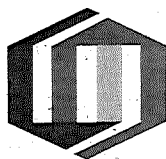
Cargo: Auxiliar Administrativo

A servidora Patrícia Maia Stutz, Secretária de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento visando a Contratação de serviços para a confecção de convites para cerimônia do Título de Cidadania Friburguense. O pedido foi protocolado sob o nº 1112/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

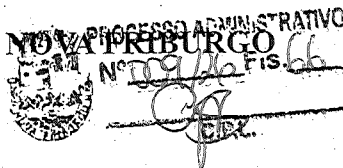
1. Ata de Registro de Preços nº 90050/2025 do Min. Da Defesa/MS;
2. Ata de Registro de Preços nº 005/2025 da Câmara de Quatro Barras/PR;
3. Ata de Registro de Preços nº 764003/2025 da Marinha do Brasil/DF.

Destaco que na pesquisa feita em portais de compras de governo, foram considerados os tipos de convites que mais se aproximam dos requeridos pela Câmara, em relação a tipo de papel, gramatura, medida, etc. Porém houve dificuldade em encontrar até mesmos convites com especificações parecidas, visto que o requerido pela Câmara além do convite possui envelope e que o tipo de papel e tamanho influenciam o valor final.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Rio de Janeiro



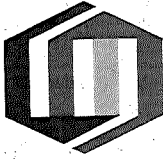
^ Por oportuno, informo que utilizei a contratação da folha 44 e somei os valores do convite e do envelope, e lancei a soma dos dois na planilha de formação de preços.

z Como já explicitado, não foram encontradas contratações públicas que tivessem convites com medidas e outras especificações semelhantes aos requeridos no Termo de Referência, portanto, diante de tal dificuldade optei por usar, dentre as encontradas as que de alguma forma se aproximassem, ainda que pouco, do que foi estabelecido no Termo da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

3 Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento no dia 08/01/2026, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

- 1) DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA;
- 2) C.C.C BRANCO LTDA;
- 3) DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E
- 4) GRÁFICA LTDA;
- 5) GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA;
- 6) GRÁFICA IGUAÇU LTDA;
- 7) JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;
- 8) MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA;
- 9) RICHARDSON TOLEDO -COMUNICAÇÃO VISUAL;
- 10) GRÁFICA ALINE;
- 11) GRÁFICA UNIÃO;
- 12) GRÁFICA ELDOURADO;
- 13) MAGNÍFICO GRÁFICA;
- 14) GRÁFICA GAIA;
- 15) GRÁFICA EXPRESS;
- 16) GRÁFICA CARESTIATO.

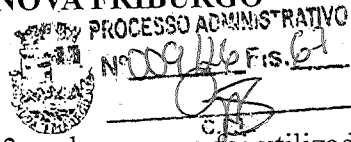
4 As empresas para quais o e-mail foi enviadas, foram aquelas que participaram da última licitação da Câmara Municipal de Nova Friburgo e outras empresas da cidade de Nova Friburgo. Nenhuma das empresas não enviou orçamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



Em relação ao inciso III da Resolução Legislativa 2.555/2023 esclareço que foi utilizado o valor do atual contrato da Câmara Municipal, sem reajuste, visto que ainda esta vigente.

Em relação a estimativa, considerando a dificuldade em obter preços de outras contratações públicas; considerando que nenhum fornecedor enviou orçamento; considerando a pequena amostra de preços, optei por manter todos os valores encontrados na pesquisa de preços na planilha, ainda que eles sejam discrepantes, a fim de obter o valor que mais se aproxime do praticado no mercado e de evitar licitação deserta ou fracassara e ainda contratação com sobrepreço.

Sendo assim, como média e mediana ficaram com os valores bastante próximos sugiro que para estimativa de preços, seja usada a **média**.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 20 de janeiro de 2026.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat: 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009.126 Fis. 68

95
CPL

Conte	CINCP/2025	PNCP	PNCP	PNCP	MEDIA	MEDIANA
RS 8,49	RS 9,80	RS 21,90	RS 20,50	RS 15,17	RS 15,15	

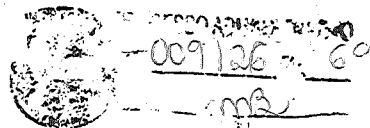
PESQUISA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo - RJ



Relatório de Preços Médios de Compras

Compra		2377 - Pesquisa de Preços 000007/2026 - 20/01/2026 12:53:05					
Objeto		Confecção de convites para solenidade de entrega do Título de Cidadania Friburguense					
Nº	Lote	Item	Unidade	Tipo de Média	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00003561 - Convite para Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania 160 Convite tamanho 42 x 30 cm (aberto) com duas dobras, 4/4 cores em papel couchê, 250 gramas, com verniz UV total - frente e verso.	unidade	Aritmético Simples	250,000000	15,17	3.792,50
							3.792,50

Requerente

Responsável



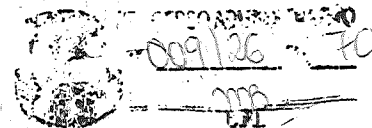
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria

Secretaria de Controle Interno



**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DA PROCURADORIA/SECRETARIA DE
CONTROLE INTERNO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Estabelece e regulamenta critérios de seleção para
análise dos processos de contratação e dá outras
providências.**

O Procurador Jurídico e a Secretária de Controle Interno, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 4 de abril de 2022 e ainda o previsto na Resolução Legislativa nº 2.378, de 17 de julho de 2019 – Regulamento da Secretaria de Controle Interno, tendo em vista o disposto no §1º do art. 75 da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023, resolvem:

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar os critérios de seleção para análise prévia de conformidade e legalidade dos processos de contratação no âmbito do Legislativo Municipal mantendo-a em consonância com a legislação em vigor.

**TÍTULO II
DOS CONCEITOS**

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Oportunidade: conveniência do órgão de controle para a realização de auditorias governamentais em determinado objeto de controle que possa trazer aperfeiçoamento à gestão e à governança pública.

II – Materialidade: montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão em um determinado objeto de controle (unidade, sistema, área, processo, política pública, programa, ação etc.) a serem examinados em sede de auditoria ou inspeção.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria
Secretaria de Controle Interno

III – Relevância: importância relativa ou papel desempenhado pelo ato, contrato, programa, política pública, sistema de informação, processo ou atividade na gestão e na governança pública, ainda que não seja econômica ou materialmente significativo.

IV – Riscos: todos os eventos e fatos, internos ou externos à administração, que dependam ou não da atuação da gestão e cuja ocorrência resulta a probabilidade de afetar, direta ou indiretamente, a legitimidade, economicidade, legalidade e os objetivos do ato, contrato, programa, projeto, atividades, processos, sistemas de informação ou políticas públicas.

TÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE E LEGALIDADE DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A Secretaria de Controle Interno e a Procuradoria na aplicação dos critérios do art. 2º para seleção dos processos submetidos à análise prévia deverão observar o disposto no artigo seguinte.

Art. 4º O parecer de conformidade e de legalidade serão obrigatórios nos seguintes casos:

- I. Segundo o critério de oportunidade: Contratações que contenham Estudo Técnico Preliminar.
- II. Segundo o critério de materialidade: Contratações com valor superior a 1/4 do limite da dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- III. Segundo o critério de relevância: Contratações que interrompam o fluxo de atividades no órgão, observado o disposto no inciso II.
- IV. Segundo o critério de risco: Contratações que acarretem ao órgão responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

§1º No caso concreto, segundo os parâmetros previstos nesta Instrução Normativa, o Controle Interno e a Procuradoria poderão, segundo seus critérios, ampliar o escopo da análise prévia, sempre que entenderem necessário.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Secretaria de Controle Interno

Digitally signed by AMANDA ALMEIDA
AMARAL.00001071711
DN: cn=B.R., o=ICP BRASIL, ou=Secretaria de Recursos
Fisciais do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF e CN, ou=CAF
VALID RFB e V, ou=AR TEC TECNOLOGIA DIGITAL
ou=Presencial, ou=20410230000000, cn=AMANDA
ALMEIDA AMARAL.00001071711
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.12.02 09:00:10-0300
Fossil PDF Reader Version: 12.0.2

Yuri Guimarães

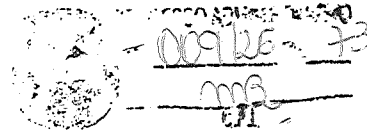
Assinado de forma
digital por YURI
GUIMARAES
FELISBERTO BEZERRA
Dados: 2024.12.02
14:52:45 -03'00'

Mat. 2060 – OAB/RJ: 210112



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



À CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Tendo em vista o Documento de Formalização da Demanda - DFD anexo da Ilma. Servidora Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras e o Termo de Referência anexo, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Friburgo encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 009/2026 e solicita do Departamento de Contabilidade a reserva e indicação orçamentária para fazer face às despesas com confecção de convites para cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, por meio da **Dispensa Eletrônica nº 003/2026**.

A contratação poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação. No exercício financeiro vigente não foram contratados objetos assemelhados (serviços gráficos).

O valor global foi estimado em R\$ 3.792,50 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme relatório de levantamento de preços e planilha às fls. 65/68.

O Parecer Jurídico e do Controle Interno foram dispensados na forma do artigo 75, § 1º da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, com redação dada pela Resolução legislativa nº 2.666/2024 e na Instrução Normativa Conjunta do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica nº 001/2024.

Nova Friburgo, 20 de janeiro de 2026.

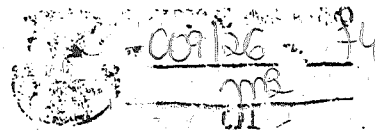

MAÍSA BENVENUTI

MAT. 1307

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



NOTA DE PRÉ EMPENHO 15/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 3.792,50

Ficha : 15

Data Ref : 21/01/2026

Data : 21/01/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1019 - Fomento à atuação legislativa, formação de cidadania e difusão cultural

Projeto/Atividade : 2.223 - Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF

Elemento de Despesa : 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Reserva orçamentária para confecção de convites cerimônia do Título de Cidadania Friburguense - PA/CPL 009-2026 - Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

Saldo Anterior Ficha	80.000,00	Valor Pré Empenho	3.792,50	Saldo Disponível	76.207,50
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais, Cinquenta Centavos)

Nº Requisição : 15/2026

Nº Processo : 0092026

Ano Processo : 2026

Modalidade : Dispensa Eletrônica

Objeto :

Subelemento : 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	3.792,50	622120200000.O - CREDITO PRÉ-EMPENHADO	3.792,50
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.792,50	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.792,50

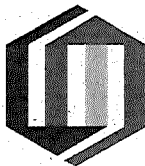
Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 21 de janeiro de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4





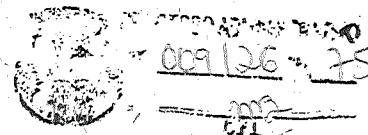
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo/CPL nº 009/2026

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063



OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para confecção de convites e envelopes para a cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.792,50 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA DA SESSÃO: 28/01/2026

PERÍODO DOS LANCES: De às 9 hs às 15hs.

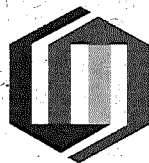
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 1.2 deste Aviso.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá confeccionar as artes e enviar para aprovação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da nota de empenho. Após a aprovação da arte final, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a confecção e entrega dos objetos no endereço da Contratante.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

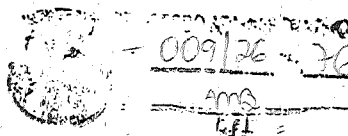
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 Processo Administrativo/CPL n.º 009/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/01/2026

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00.

Sistema: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

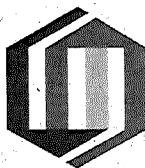


1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites e envelopes para cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

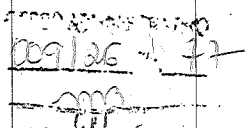
1.2. A contratação será por preço global, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Intervalo Mínimo entre lances
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de convites institucionais, com arte gráfica colorida interna e externa a ser definida, impressão frente e verso, contendo foto em segundo plano (fundo), textos institucionais, Brasão e logomarca oficiais. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m², com aplicação de laminação em verniz brilhante em ambos os lados, possuindo 01 (um) vinco central, com 01 (uma) dobradura. As dimensões do convite deverão ser de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de altura quando fechado, e de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura quando aberto. Os convites deverão ser acompanhados de envelopes confeccionados em papel offset ou sulfite, com gramatura mínima de 120 g/m², com abertura lateral, personalizados com arte colorida em todas as faces, garantindo harmonia visual e padronização estética. O modelo encontra-se no Anexo I do TR. Ressalta-se que a arte constante no referido anexo possui	unid	250	R\$ 15,17	R\$ 3.792,50	R\$ 0,01



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

caráter meramente ilustrativo, cabendo à Contratada a criação, diagramação e finalização da arte gráfica definitiva, a qual deverá ser desenvolvida após alinhamento prévio e mediante orientações e aprovação formal da Contratante, antes da execução da impressão.					
---	--	--	--	---	---

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratada deverá confeccionar as artes e enviar para aprovação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da nota de empenho. Após a aprovação da arte final, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a confecção e entrega do objeto no endereço da Contratante.

1.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6. Os serviços serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.7. Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração desta contratação direta correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF	33.90.31.00	01.001.01.031.1019.2.223

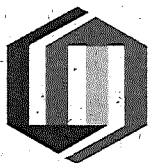
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

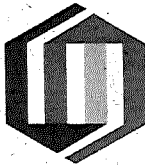
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

009/2023
126
79
ma
L.F.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

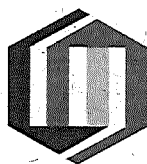
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

3.7.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

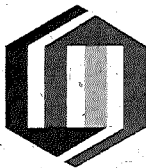
4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é o previsto na tabela do item 1.2 deste aviso de contratação.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

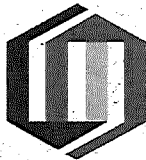
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

09 de 81
ms
CPL

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física, quando permitido, deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, conforme modelo do anexo II, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.5. O agente de contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.5.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo ou ainda prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação do fornecedor, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.
- 5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Novo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- 5.7. A Dispensa Eletrônica será suspensa pelo agente de contratação para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

09/126-83
ma
111

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

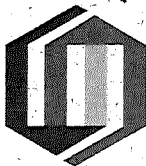
7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do IPCA divulgado pelo IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/26 Fis. 85

C.P.L.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, de acordo com o Termo de Referência (item 14.2.2);

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

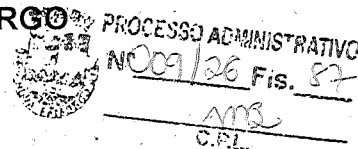
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, na **Resolução Legislativa nº 2.555/2023** e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

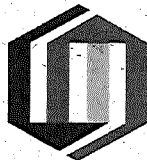
9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência;

Nova Friburgo/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Maisa Benvenuti
Agente de Contratação
Mat. 1307



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/26 Fis. 89
ms
CPL

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em <http://cmnovafriburgo.rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.
- 1.2 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 Será realizada a habilitação fiscal, social e trabalhista simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa no 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em:
<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf>, que assim dispõe:

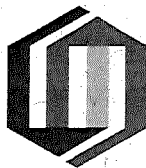
- 2.5.1 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e **nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral**, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/26 Fis. 90

mm
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/2026 Fis. 91

ME
CPL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 009/2026 Dispensa Eletrônica n.º 003/2026	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Nº C/C	
Esta proposta deverá ser preenchida pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) no prazo de 02 (duas) horas após a abertura da licitação do agente de contratação.		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA		Local de entrega/execução: CMNF		
Item	Descrição do Objeto	Quantidade/ Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de convites institucionais, com arte gráfica colorida interna e externa a ser definida; impressão frente e verso, contendo foto em segundo plano (fundo), textos institucionais, Brasão e logomarca oficiais. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m², com aplicação de laminação em verniz brilhante em ambos os lados, possuindo 01 (um) vinco central, com 01 (uma) dobradura. As dimensões do convite deverão ser de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de altura quando fechado, e de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura quando aberto. Os convites deverão ser acompanhados de envelopes confeccionados em papel offset ou sulfite, com gramatura mínima de 120 g/m², com abertura lateral, personalizados com arte colorida em todas as faces, garantindo harmonia visual e padronização estética. O modelo de referência encontra-se no Anexo I. Ressalta-se que a arte, constante no referido anexo, possui caráter meramente ilustrativo, cabendo à Contratada a criação, diagramação e finalização da arte gráfica definitiva, a qual deverá ser desenvolvida após alinhamento prévio e mediante orientações e aprovação formal da Contratante, antes da execução da impressão.	250 unidades	R\$	R\$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Valor total por extenso:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Recebimento da Nota de Empenho:

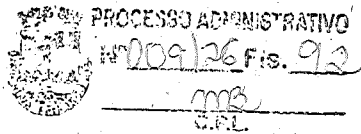
Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:



E-mail para notificação:

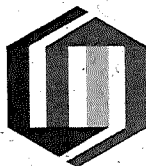
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/26 Fis. 93

ma
CPL

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.
- 1.4. **O objeto da contratação será por item.**
- 1.5. A entrega

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de convites justifica-se em razão da previsão expressa no Regimento Interno desta Casa Legislativa quanto à realização de Sessão Solene destinada à entrega dos Títulos de Cidadania e das Comendas Barão de Nova Friburgo, conforme dispõe o art. 81, § 1º.

Trata-se do evento de maior relevância institucional do Poder Legislativo Municipal, possuindo elevado caráter simbólico, protocolar e representativo, o que demanda a utilização de convites especiais, compatíveis com a solenidade, a formalidade e a importância da honraria concedida, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para assegurar padrão adequado de qualidade gráfica e acabamento.

O quantitativo de convites foi estimado com base na necessidade institucional, considerando a distribuição de 10 (dez) convites por Parlamentar — sendo 5 (cinco) destinados a cada agraciado —, 10 (dez) convites por Comendador Barão de Nova Friburgo, 8 (oito) convites para a Presidência desta Casa Legislativa e 12 (doze) convites para autoridades convidadas. Para fins de segurança administrativa e atendimento a eventuais demandas supervenientes não previstas, o quantitativo total foi arredondado para 250 (duzentas e cinquenta) unidades, contemplando margem aproximada de 4% de reserva técnica.

- 2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

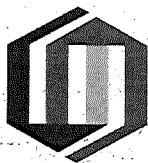
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de convites institucionais, com arte gráfica colorida interna e externa a ser definida, impressão frente e verso, contendo foto em segundo plano (fundo), textos institucionais, Brasão e logomarca oficiais. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura	unidade	250



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

mínima de 300 g/m², com aplicação de laminação em verniz brilhante em ambos os lados, possuindo 01 (um) vinco central, com 01 (uma) dobradura. As dimensões do convite deverão ser de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de altura quando fechado, e de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura quando aberto. Os convites deverão ser acompanhados de envelopes confeccionados em papel offset ou sulfite, com gramatura mínima de 120 g/m², com abertura lateral, personalizados com arte colorida em todas as faces, garantindo harmonia visual e padronização estética. O modelo de referência encontra-se no Anexo I. Ressalta-se que a arte constante no referido anexo possui caráter meramente ilustrativo, cabendo à Contratada a criação, diagramação e finalização da arte gráfica definitiva, a qual deverá ser desenvolvida após alinhamento prévio e mediante orientações e aprovação formal da Contratante, antes da execução da impressão.		
---	--	--

- 4.2. O local de entrega do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
 - 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em virtude da entrega imediata.
 - 4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
 - 4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
 - 4.7. A Contratada deverá respeitar os seguintes critérios mínimos de qualidade:
 - 4.7.1. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m², com aplicação uniforme de verniz brilhante em ambos os lados, sem manchas, bolhas, riscos ou falhas de acabamento.
 - 4.7.2. A impressão deverá apresentar cores fiéis à arte aprovada, com boa definição, nitidez e legibilidade dos textos, não sendo admitidos borrões, falhas de registro, desalinhamentos ou distorções.
 - 4.7.3. As dimensões, o vinco e a dobradura deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas previstas no edital, garantindo alinhamento e integridade do material.
1. A arte gráfica deverá confeccionada pela Contratada conforme os critérios estabelecidos e previamente submetida à aprovação formal da Contratante, sendo vedada a impressão definitiva sem a referida aprovação.
 2. Os envelopes deverão ser confeccionados em papel offset ou sulfite com gramatura mínima de 120 g/m², com impressão e acabamento compatíveis com o padrão visual dos convites.
 3. Os materiais entregues deverão apresentar padronização gráfica e estética, sendo passíveis de rejeição, no todo ou em parte, aqueles que não atenderem às especificações técnicas e aos critérios mínimos de qualidade estabelecidos.
 4. Na hipótese de rejeição, a Contratada deverá proceder à substituição do material recusado, sem ônus adicional para a Administração.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

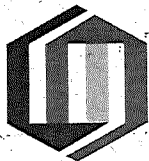


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009.626 Fis. 95
ma
CPL

5. VISTORIA (não aplicável ao caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A CONTRATADA deverá confeccionar as artes e enviar para aprovação da CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da nota de empenho.
 - 6.1.1. Caso tenha que ser feita alguma alteração na arte enviada, a CONTRATADA deverá realizar no prazo de 24 horas a contar do envio da solicitação para alteração.
 - 6.1.2. Caso as correções indicadas não sejam feitas da forma solicitada e a arte final retorne com o erro já corrigido, a Contratada estará sujeita a sanção administrativa por ensejar o retardamento da execução, sem prejuízo das demais previstas.
 - 6.1.3. Havendo a necessidade de mais de uma retificação, por culpa exclusiva da CONTRATADA, esta deverá retificar no prazo de 02 (duas) horas a contar do envio da solicitação. E, na hipótese de ser alguma retificação não vislumbrada pela CONTRATANTE na primeira análise, a CONTRATADA terá o prazo previsto no item 6.1.1. para retificar.
- 6.2. Após a aprovação da arte final a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a confecção e entrega dos objetos no endereço da Contratante.
- 6.3. Os objetos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezesete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.
- 6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
- 6.6. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para sanar os defeitos ou incorreções, bem como, realizar a entrega.
 - 6.9.1. Por se tratar de item para uma data específica, fica a CONTRATADA desde já ciente que terá que cumprir o prazo independente do recolhimento prévio dos itens danificados.
- 6.10. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis dias contados do término do prazo.
- 6.13. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

- 6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito nos prazos especificados acima, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.
- 7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que não haja prejuízo, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

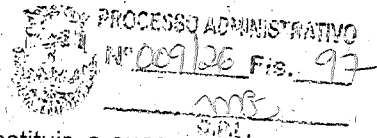
8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
 - 9.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.
 - 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.
 - 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.
- 9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
 - b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações-Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 9.5. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:
 - a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
 - c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
 - d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.6. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.1. A comprovação de regularidade da letra **b** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.6.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

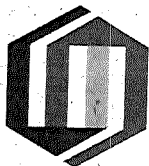
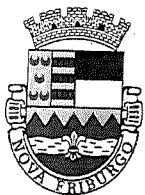
9.6.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.6.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.2.1.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

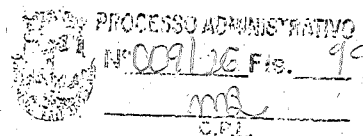
9.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão: **(não aplicável ao caso).**

9.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso).**



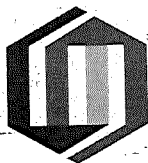
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.
- 10.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.
- 10.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.4. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 10.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

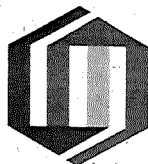
10.7.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023. As declarações referentes a esta Instrução Normativa encontram-se no Anexo II.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

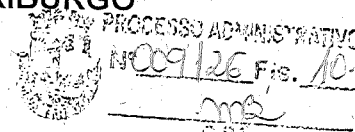
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado;
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

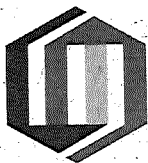
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

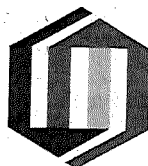
14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

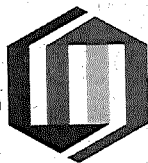
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:
 - 10% para o item 14.1.1
 - 30% para o item 14.1.2
 - 30% para o item 14.1.3
 - 0,5% para o item 14.1.4
 - 1% para o item 14.1.5
 - 2% para o item 14.1.6
 - 5% para o item 14.1.7
 - 10% para o item 14.1.8
 - 15% para o item 14.1.9
 - 20% para o item 14.1.10
 - 25% para o item 14.1.11
 - 30% para o item 14.1.12
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



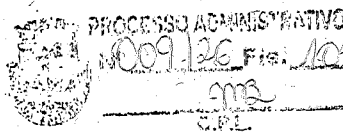
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/26 Fis. 10

Ciente, de acuerdo:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



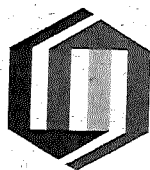
Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2142

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO CONVITE

FRENTE

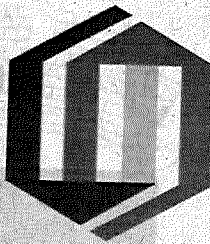
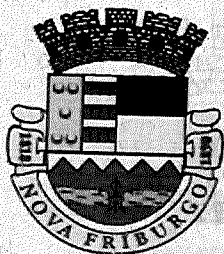


VERSO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/26.FIN. 105
CPL

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Poder Legislativo

PARTE INTERNA 1



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Convite

Entrega dos

**Títulos de
Cidadania Friburguense
e Comenda Barão
de Nova Friburgo**

Esperamos contar com a honrosa
presença de Vossa Senhoria.

Agraciados

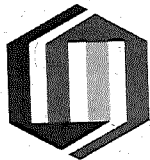
Comenda Barão de Nova Friburgo

**José Antônio Rezende
Antonio Florencio de Queiroz Junior**

Títulos de Cidadania Friburguense

Reinaldo Fernando de Souza Coelho	Valéria Regina Brabosa da Rocha
Alex Moraes Formiga	Marcello Barros Pinheiro
Joel Staneck	Simone Dalila Nacif Lopes
Marina Costa Pinheiro Sampaio	Carlos José Marcelino
Bruno Boaretto	Evaldo de Souza Lanes
Rolker Gracie	Antônio Francisco Ribeiro
Flávio Luiz Chagas	Haroldo Pereira Pinto
João Hédio Vargas Brasil	Marcia Regina da Silva Lourenço
João Luiz Moreira	Michelly Felício da Silva
Josemir Milton da Silva	José Ribero de Moura Netto
Magaly Carvalho Aguilera Campos	Thiago Corrêa Lopes Simões
Ricardo Hudson da Silva	Maria Laura Monteiro de Souza Carneiro
Marcelo Fróes de Mattos	Bruna Lavinas Sayed Piciani
Gilberto da Silva Tardin	Amarildo da Cruz Rosa
Eveline Góis Albuquerque Gomes	Raphael Azevedo Zancanato
Felipe Gomes de Aguiar	Jucelia Oliveira Freitas
Alvaro Augusto Chahab Cordaero Martinho	Evi Gomes da Silva
Humberto Carlos da Costa Galvão	Adilson Samora de Sousa
Aureo Lúcio Moreira Ribeiro	Fábio dos Santos Gonçalves
Tereza Penha Moreno da Silva	Galileu de Freitas
Eduardo Cosenza da Faria	Marcelo da Silva Pereira

PARTE INTERNA 2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Dirceu Tardem
Presidente

Claudio Leandro
1º Vice-presidente

José Carlos
1º Secretário

Evandro Miguel
2º Vice-presidente

Tia Karla
2º Secretária

Vereadores

Angelo Gaguinho
Bruno Silva
Carlinhos do Kiko
Cascão do Povo
Christiano Huguenin
Cláudio Damião
Claudio Leandro

Dirceu Tardem
Evandro Miguel
Gabriel do Zezinho
Isaque Demani
Janio de Carvalho
Joelson do Pote
José Carlos

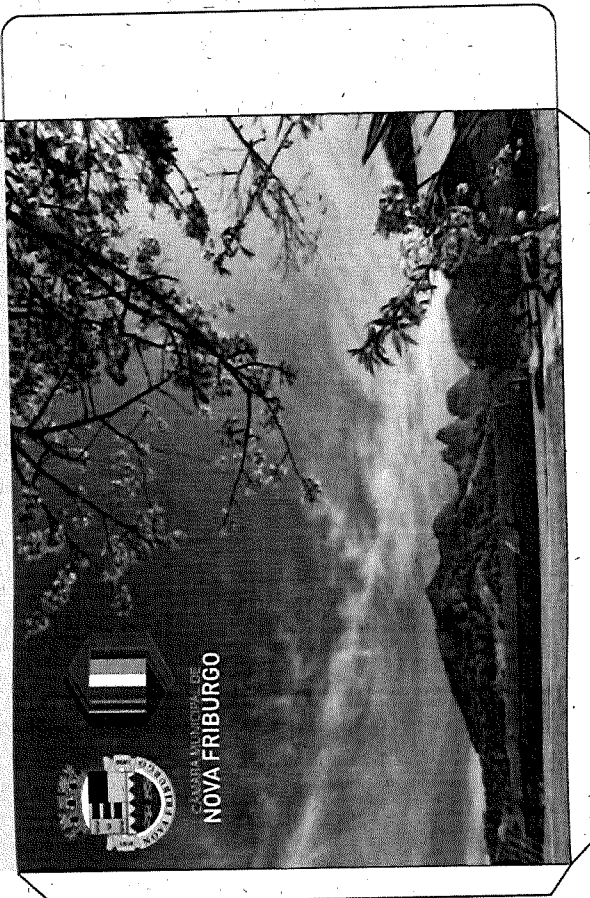
Maiara Felício
Maicon Gonçalves
Marcos Marins
Max Ball
Rômulo Pimentel
Tia Karla
Wallace Piran

O Poder Legislativo de
Nova Friburgo tem a honra de convidar
Vossa Senhoria para a solenidade
de entrega da " **Comenda Barão de
Nova Friburgo e dos Títulos de
Cidadania Friburguense** ".

Dia 14 de Maio de 2025, às 18h,
no Teatro Municipal Laércio Rangel Ventura,
Praça do Suspiro, 710, Centro

ENVELOPE

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Rua Faíanha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28610-280
<https://www.novafriburgo.rj.gov.br/>
Telefone: (22) 2524-1700





Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação



Atenção! A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Divulgar a contratação



Execução da Contratação: 928063 - 1

Dados Básicos da Contratação

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 29844172000123-1-000003/2026

Número do Processo

009/2026

de Disputa

com Disputa

FECHAR

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras:

Categoria

Moeda

Serviços

Real

Data início de recebimento de propostas

Data fim de recebimento de propostas

Prazo da etapa de lances

21/01/2026 11:00

28/01/2026 09:00

06:00

Participação exclusiva ME/EPP

Sim

Objeto

Confecção de convites e envelopes para a cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informações Complementares

Dispensa de Licitação nº 003 de 2026.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/2026 Fis. 107

CPL

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Gráfico - confecção selo / convi.

Quantidade Total: 250

Código: 18724

Unidade Fornecimento: UNIDADE

<abolido>

Valor Estimado (unitário): R\$ 15.1700

Artefatos vinculados ^



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Aviso de Contratação Direta nº 1/2026

Última atualização 21/01/2026



Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2026 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000003/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

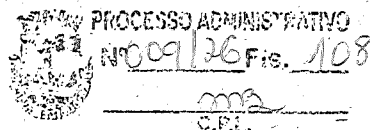
Confecção de convites e envelopes para a cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de Licitação nº 003 de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.792,50



Itens

Arquivos

Histórico

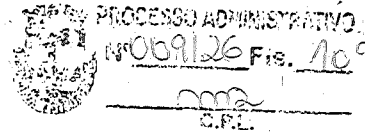
Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de convites institucionais, com arte gráfica colorida interna e externa a ser definida, impressão frente e verso, contendo foto em segundo plano (fundo), textos institucionais, Brasão e logomarca oficiais. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m², com aplicação de laminação em verniz brilhante em ambos os lados, possuindo 01 (um) vinco central, com 01 (uma) dobradura. As dimensões do convite deverão ser de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de altura quando fechado, e de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura quando aberto. Os convites deverão ser acompanhados de envelopes confeccionados em papel off-set ou sulfite, com gramatura mínima de 120 g/m², com abertura lateral, personalizados com arte colorida em todas as faces, garantindo harmonia visual e padronização estética. O modelo encontra-se no Anexo I do TR.



Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



PÁGINA INICIAL FALE CONOSCO PERGUNTAS FREQUENTES LICITAÇÕES OUVIDORIA LEIS

SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Dispensa Eletrônica nº 003 de 2026 - Sessão dia 28/01/2026, de 9 horas às 15h, no gov.br/compras

por Maísa Benvenuti — publicado 21/01/2026 11h57, última modificação
21/01/2026 11h57

Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites e envelopes para cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003 de 2026

Leia mais...

RADAR NACIONAL DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

ABRIL PUBLICA

ACESSO PÚBLICO



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2026 F.S. 110
mbs
CPL

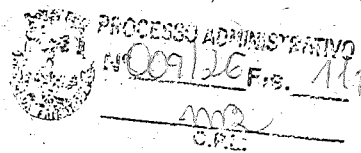
Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 21/01/2026 11:08. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 405670-6/2026.

Número do Edital:	0003/2026
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	167396
Objeto:	Contratação por dispensa de licitação para confecção de convites e envelopes para a cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

21/01/2026 11:08



Dispensa Eletrônica Nº 1/2026

UASG 928063 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

RAZÃO SOCIAL: CRISTINA PEREIRA COSTA ROMÃO

CNPJ: 45.166.656/0001-17

ENDEREÇO: RUA 55, 100 - CEP 61901-170 - JEREISSATI II - MARACANAÚ/CE

TELEFONE: (85) 99238-1686

E-MAIL: gubeccgrafica@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIO:

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 33022 Nº DA CONTA-CORRENTE: 105940-8

OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO ME/EPP (X)

PROCESSO Nº 009/2026

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR	Valor Unitário
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de convites institucionais, com arte gráfica colorida interna e externa a ser definida, impressão frente e verso, contendo foto em segundo plano (fundo), textos institucionais, Brasão e logomarca oficiais. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m², com aplicação de laminação em verniz brilhante em ambos os lados, possuindo 01 (um) vinco central, com 01 (uma) dobradura.	unidade	250	R\$ 10,90	R\$ 2.725,00

As dimensões do convite deverão ser de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de altura quando fechado, e de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura quando aberto. Os convites deverão ser acompanhados de envelopes confeccionados em papel offset ou sulfite, com gramatura mínima de 120 g/m², com abertura lateral, personalizados com arte colorida em todas as faces, garantindo harmonia visual e padronização estética. O modelo de referência encontra-se no Anexo I. Ressalta-se que a arte constante no referido anexo possui caráter meramente ilustrativo, cabendo à Contratada a criação, diagramação e finalização da arte gráfica definitiva, a qual deverá ser desenvolvida após alinhamento prévio e mediante orientações e aprovação formal da Contratante, antes da execução da impressão.				
---	--	--	--	--

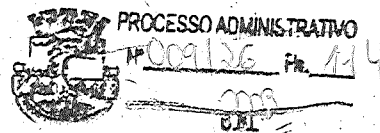
Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Dispensa Eletrônica N° 1/2026

Maracanaú, 28 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTINA PEREIRA COSTA ROMÃO
Data: 28/01/2026 15:46:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristina Pereira Costa Romão
RG: 2009009062089 / CPF: 603.545.813-09



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.166.656/0001-17
Razão Social: 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/03/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

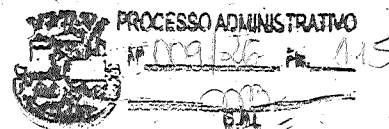


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2026 15:02:00



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO**
CNPJ: **45.166.656/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

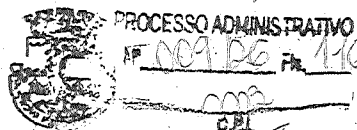
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO

CPF

603.545.813-09

CNPJ

45.166.656/0001-17

Data de Abertura

04/02/2022

Nome Empresarial

45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/02/2022

Endereço Comercial

CEP

61901-170

Logradouro

RUA 55

Número

100

Bairro

JEREISSATI II

Município

MARACANAU

UF

CE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/02/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Mecânico(a) de veículos independente

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Entregador de malotes independente

Fotocopiador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional

8219-9/01 - Fotocópias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Marmiteiro(a) independente

Diarista independente

Promotor(a) de eventos, independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Pintor(a) de parede independente

Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

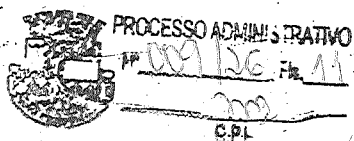
9700-5/00 - Serviços domésticos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão



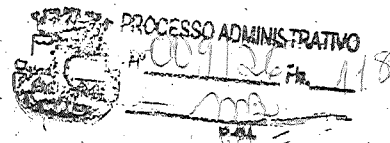
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





2953272860

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO

1 - HABILITAÇÃO
10/03/2024



3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/08/1991, MARACANAÚ, CE

4 - DATA EMISSÃO
12/03/2025

4 - DATA VALIDADE
31/08/2033

ACC  **D**

4 - DOC IDENTITÁRIO / CÓD EMISSOR / UF
2009009062089 SSP CE

4 - CPF
603.545.813-09

5 - Nº REGISTRO
08586690193

9 - CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDO COSTA -

MARTA HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO

Cristina Pereira Costa Romão

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		31/08/2033	
A1 			
B 		31/08/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

07606166942
 CE206994265

CEARÁ

QR-CODE



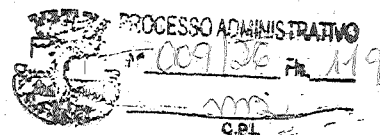
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SÉNATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeiro Licença / 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing / Data de Emissão - 5. DDD / DDD / DDD - 6. RG / RG / RG - 7. CPF / CPF / CPF - 8. Categoria de Veículos / Vehicle Categories / Categoria de Veículos - 9. Categoria de Permissão / License Categories / Categoria de Permissão de Condição - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA085866901<935<<<<<<<<<<<
9108138F3308316BRA<<<<<<<<<<8
CRISTINA<<PEREIRA<COSTA<ROMAO<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROCESSO ADMINISTRATIVO
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Nº 009/26 P 120 021
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.166.656/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2022
NOME EMPRESARIAL 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 55	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 61.901-170	BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI II	MUNICÍPIO MARACANAU
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO GUBECGRAFICA@GMAIL.COM
TELEFONE (85) 9238-1686		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 15:02:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 28/01/2026 15:03:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.166.656/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO**

Situação Atual

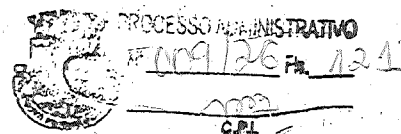
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/02/2022**

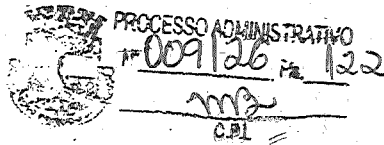
[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES



i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
32.970.666/0001-69 - 32.970.666 MARCOS VINICIUS FELICISSIMO DE SIQUEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 15:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Porte Empresa: ME ou EPP	24/01/2026 01:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 15:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
58.907.849/0001-23 - 58.907.849 LINCOLN NOGUEIRA MADEIRA BARCELOS Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 09:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.424.398/0001-15 - 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 15:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.270.701/0001-35 - 61.270.701 RAPHAELLE CABRAL XENOFONTE Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 21:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.989.528/0001-92 - 62.989.528 ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 11:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.658.761/0001-18 - 64.658.761 FRANCIELI DE SOUZA CUNHA Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 17:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 18:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.857.816/0001-16 - BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 09:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.868.328/0001-06 - CARLOS ALEXANDRE MARTINS NICOLINO Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 21:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 20:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 11:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.471.970/0001-82 - FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 09:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.072.293/0001-61 - GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 12:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
38.330.785/0001-33 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 08:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.610.748/0001-77 - NILCEA FONSECA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 15:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
19.632.641/0001-97 - ORGANIZA EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 11:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.411.439/0001-20 - PHOTO STILO PRODUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 07:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/26 Fl. 124

mm
CPL**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

DISPENSA 1/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Confecção de convites e envelopes para a cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Entrega de propostas: De 21/01/2026 às 11:00 até 28/01/2026 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 28/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RJ

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/01/2026 às 09:00:18	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	28/01/2026 às 09:00:34	: Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Sistema	28/01/2026 às 09:00:53	Gostaria de atenção a alguns avisos:
Sistema	28/01/2026 às 09:00:57	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	28/01/2026 às 09:01:06	2) A Dispensa Eletrônica seguirá o regramento da Lei Federal nº 14.133/2023 e a Resolução Legislativa nº 2.555/23.
Sistema	28/01/2026 às 09:01:14	3) A fase de Lances será de 9 horas às 15 horas de hoje.
Sistema	28/01/2026 às 09:01:36	4) Após a fase de lances, iniciaremos o julgamento e habilitação
Sistema	28/01/2026 às 09:01:45	5) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no aviso de contratação direta por item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	28/01/2026 às 09:01:53	6) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inequibibilidade do preço.
Sistema	28/01/2026 às 09:02:00	7) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	28/01/2026 às 09:02:09	8) A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Sendo que os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, após solicitação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas
Sistema	28/01/2026 às 09:02:17	9) Os documentos de habilitação do vencedor serão disponibilizados para acesso público no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 às 09:02:25	10) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os participantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	28/01/2026 às 09:02:33	11) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a dispensa de licitação.
Sistema	28/01/2026 às 09:02:41	12) Cabe a este agente de contratação apenas a condução da dispensa de licitação. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta dispensa com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	28/01/2026 às 09:02:49	13) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	28/01/2026 às 09:03:10	14) Peço que enviem seus melhores preços e fiquem atentos às convocações via chat para envio de documentação complementar e da proposta reajustada.
Sistema	28/01/2026 às 09:03:58	15) Leiam com atenção o aviso de contratação direta, em especial, o Termo de Referência com a descrição dos convites e envelopes e os prazos de produção da arte e entrega
Sistema	28/01/2026 às 09:04:02	Ao longo do dia, poderão ser informados mais avisos
Sistema	28/01/2026 às 15:00:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/01/2026 às 15:00:47	Prezados licitantes, boa tarde
Sistema	28/01/2026 às 15:01:22	Estamos iniciando a etapa de julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2026 da Câmara Municipal de Nova Friburgo para aquisição de convites e envelopes personalizados.
Sistema	28/01/2026 às 15:01:28	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	28/01/2026 às 15:01:31	Um minuto
Sistema	28/01/2026 às 15:04:01	Senhores Licitantes, Boa tarde. Estamos retornando os trabalhos da Dispensa Eletrônica nº 003/2026.
Sistema	28/01/2026 às 15:04:28	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 28/01/2026, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa provisoriamente primeiro colocada.
Sistema	28/01/2026 às 15:04:36	Iniciarei agora a fase de negociação de preços e envio da proposta reajustada pela empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	28/01/2026 às 15:04:46	A empresa terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta reajustada, via sistema, contado da convocação no sistema.
Sistema	28/01/2026 às 15:04:56	O prazo poderá ser prorrogado a pedido, via chat ou via e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , caso tenha alguma intercorrência no sistema.
Sistema	28/01/2026 às 15:05:04	Caso não seja possível enviar pelo sistema, poderá ser enviada por e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , sem prejuízo do envio via sistema a posteriore.
Sistema	28/01/2026 às 15:05:16	Se possível, quando da convocação, enviar os documentos de habilitação não inclusos ou não atualizados no SICAF.
Sistema	28/01/2026 às 15:05:25	Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 às 15:05:36	Gostaria de lembrá-lo que tendo em vista a empresa ser optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema	28/01/2026 às 15:05:43	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Sistema	28/01/2026 às 15:08:25	Prezados participantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	28/01/2026 às 15:08:58	Retomaremos a sessão amanhã, dia 29/01/2026, às 10h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	28/01/2026 às 15:09:08	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	29/01/2026 às 10:01:50	Bom dia senhores licitantes
Sistema	29/01/2026 às 10:02:19	Informo que a empresa CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO enviou a proposta reajustada e os documentos de habilitação, conforme solicitado.
Sistema	29/01/2026 às 10:03:16	Os mesmos foram disponibilizados para acesso público no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ no seguinte link: https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/dispensa-eletronica-no-003-de-2026-sessao-dia-28-01-2026-de-9-horas-as-15h-no-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-cristina-pereira/view
Sistema	29/01/2026 às 10:03:35	Neste momento, aceitarei a proposta no sistema e habilitarei a empresa.
Sistema	29/01/2026 às 10:04:00	Informo que a empresa CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO comprovou atender às exigências editalícias de habilitação.
Sistema	29/01/2026 às 10:05:12	O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e autorização de empenho
Sistema	29/01/2026 às 10:06:00	Após a homologação, o setor responsável entrará em contato com a empresa para dar andamento à contratação.
Sistema	29/01/2026 às 10:06:05	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
28/01/2026 às 15:00:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de convites institucionais, com arte gráfica colorida interna e externa a ser definida, impressão frente e verso, contendo foto em segundo plano (fundo), textos institucionais, Brasão e logomarca oficiais.

Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m, com aplicação de laminação em verniz brilhante em ambos os lados, possuindo 01 (um) vinco central, com 01 (uma) dobradura.

As dimensões do convite deverão ser de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de altura quando fechado, e de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura quando aberto.

Os convites deverão ser acompanhados de envelopes confeccionados em papel offset ou sulfite, com gramatura mínima de 120 g/m, com abertura lateral, personalizados com arte colorida em todas as faces, garantindo harmonia visual e padronização estética.

O modelo encontra-se no Anexo I do TR.

Quantidade:	250	Valor estimado:	R\$ 15,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 3.792,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***820***5 - MAISA BENVENUTI para 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17, melhor lance: R\$ 10,9000 (unitário) / R\$ 2.725,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.970.666/0001-69 - 32.970.666 MARCOS VINICIUS FELICISSIMO DE SIQUEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 15,0000	
Descrição detalhada:			
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 15,1700	Proposta adjudicada
58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES UF endereço: MT	Sim	R\$ 15,0000	
Descrição detalhada:			
58.907.849/0001-23 - 58.907.849 LINCOLN NOGUEIRA MADEIRA BARCELOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 15,0000	
Descrição detalhada:			
60.424.398/0001-15 - 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO	Sim	R\$ 15,1700	



PROCESSO ADMINISTRATIVO

009/2026 nº 128

m3

Situação

Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

UF endereço: RS

61.270.701/0001-35 - 61.270.701 RAPHAELLE CABRAL XENOFONTE UF endereço: CE	Sim	R\$ 15,1800	
62.989.528/0001-92 - 62.989.528 ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 15,0000	
Descrição detalhada:			
64.658.761/0001-18 - 64.658.761 FRANCIELI DE SOUZA CUNHA UF endereço: RS	Sim	R\$ 15,1000	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 15,3490	
58.857.816/0001-16 - BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 15,1700	
29.868.328/0001-06 - CARLOS ALEXANDRE MARTINS NICOLINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 15,0000	
Descrição detalhada:			
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 17,0000	
Descrição detalhada:			
47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 15,1700	
20.471.970/0001-82 - FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 15,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:  PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/26 Fl. 129 CPL			
07.072.293/0001-61 - GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 11,2000	
Descrição detalhada: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de convites institucionais, com arte gráfica colorida interna e externa a ser definida, impressão frente e verso, contendo foto em segundo plano (fundo), textos institucionais, Brasão e logomarca oficiais. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m, com aplicação de laminação em verniz brilhante em ambos os lados, possuindo 01 (um) vinco central, com 01 (uma) dobradura. As dimensões do convite deverão ser de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de altura quando fechado, e de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura quando aberto. Os convites deverão ser acompanhados de envelopes confeccionados em papel offset ou sulfite, com gramatura mínima de 120 g/m, com abertura lateral, personalizados com arte colorida em todas as faces, garantindo harmonia visual e padronização estética. O modelo encontra-se no Anexo I do TR.			
38.330.785/0001-33 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 15,1700	
30.610.748/0001-77 - NILCEA FONSECA DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 15,1500	
19.632.641/0001-97 - ORGANIZA EVENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 15,1600	
Descrição detalhada:			
05.411.439/0001-20 - PHOTO STILO PRODUCOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 15,1600	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 09:00:48	19.632.641/0001-97	R\$ 14,9900
28/01/2026 às 09:02:00	47.156.456/0001-09	R\$ 11,2700
28/01/2026 às 09:10:44	62.989.528/0001-92	R\$ 14,0000
28/01/2026 às 09:30:14	58.413.536/0001-19	R\$ 11,1900
28/01/2026 às 09:43:37	58.907.849/0001-23	R\$ 13,9000
28/01/2026 às 10:08:27	60.424.398/0001-15	R\$ 13,8000

Data/hora	Participante	Lance
28/01/2026 às 10:48:21	58.857.816/0001-16	R\$ 14,9800
28/01/2026 às 10:52:12	19.632.641/0001-97	R\$ 14,9700
28/01/2026 às 14:46:00	20.471.970/0001-82	R\$ 14,0000
28/01/2026 às 14:53:53	05.411.439/0001-20	R\$ 14,9600
28/01/2026 às 14:58:51	54.902.668/0001-53	R\$ 11,2000
28/01/2026 às 14:59:52	54.902.668/0001-53	R\$ 11,0000
28/01/2026 às 14:59:55	58.857.816/0001-16	R\$ 14,9500
28/01/2026 às 14:59:57	45.166.656/0001-17	R\$ 10,9000
28/01/2026 às 14:59:58	05.411.439/0001-20	R\$ 14,9400

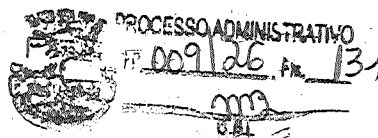
Mensagens do chat do Item 1

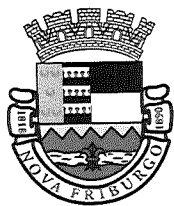
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 às 15:00:05	O item 1 teve empate real para o valor 15,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/01/2026 às 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	28/01/2026 às 15:06:46	Sr. Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta.
Pelo participante 45.166.656/0001-17	28/01/2026 às 15:09:02	BOA TARDE
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	28/01/2026 às 15:09:21	Boa tarde!
Pelo participante 45.166.656/0001-17	28/01/2026 às 15:48:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:49 de 28/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
28/01/2026 às 15:00:05	Item teve empate real para o valor 15,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/01/2026 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
28/01/2026 às 15:06:46	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta.
28/01/2026 às 15:48:49	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 finalizou o envio de anexo.

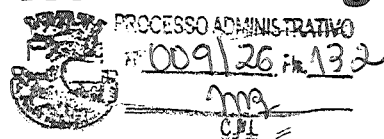
Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 10:04:15	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10,9000.
29/01/2026 às 10:04:28	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 foi habilitado.
30/01/2026 às 13:38:29	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,9000.
30/01/2026 às 13:38:30	Item homologado.





Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA EMISSÃO DO EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 009/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Confeção de convites e envelopes para a cerimônia do Título de Cidadania Friburguense.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 003/2026, autuada através do Processo Administrativo CPL nº 009/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa, abaixo descrita, no valor abaixo:

Razão Social	CNPJ	Endereço	Itens	Valor Global
CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO	45.166.656/0001-17	Rua 55, n.º 100, Jereissati II, Maracanau/CE, CEP: 61.901- 170	01	R\$ 2.725,00

O Parecer Jurídico e do Controle Interno foram dispensados na forma do artigo 75, § 1º da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, com redação dada pela Resolução legislativa nº 2.666/2024 e na Instrução Normativa Conjunta do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica nº 001/2024.

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 2026.

DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.30 13:36:37 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ Nº 29.844.172/0001-23 Tel:

Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 000009/2026
Compra	2372 - Dispensa Eletrônica 000003/2026 - 28/01/2026 09:00:55
Objeto	Confecção de convites para solenidade de entrega do Título de Cidadania Friburguense
Fornecedor e Proposta	CRISTINA PEREIRA COSTA ROMÃO 45.166.656/0001-17 Estrada ALTO DOS CINQUENTA, 100 - Jereissati II - Maracanaú - CE - Brasil - CEP: 61901-170 Rua 55 (85)9923-8168 (85)99238-1686 gubecografica@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00003561 - Convite para Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania 160 Convite tamanho 42 x 30 cm (aberto) com duas dobras, 4/4 cores em papel couchê, 250 gramas, com verniz UV total - frente e verso.	unidade		250	10,900000	2.725,00

Total Lote: 2.725,00

Total Fornecedor: 2.725,00

Total Geral: 2.725,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/26 Pg. 133

mo

Aviso de Contratação Direta nº 1/2026

Última atualização 21/01/2026



Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2026 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 2984417200Q123-1-000Q03/2026 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Confecção de convites e envelopes para a cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de Licitação nº 003 de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.792,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

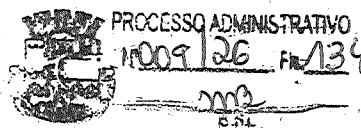
R\$ 2.725,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/envelope Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e impressão de convites institucionais, com arte gráfica colorida interna e externa a ser definida, impressão frente e verso, contendo foto em segundo plano (fundo), textos institucionais, Brasão e logomarca oficiais. Os convites deverão ser confeccionados em papel couchê fosco com gramatura mínima de 300 g/m², com aplicação de laminação em verniz brilhante em ambos os lados, possuindo 01 (um) vinco central, com 01 (uma) dobradura. As dimensões do convite deverão ser de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de altura quando fechado, e de 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura quando aberto. Os convites deverão ser acompanhados de envelopes confeccionados em papel offset ou sulfite, com gramatura mínima de 120 g/m², com abertura lateral, personalizados com arte colorida em todas as faces, garantindo harmonia visual e padronização estética. O modelo encontra-se no Anexo I do TR.	250	R\$ 15,17	R\$ 3.792,50



Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo

Dispensa Eletrônica nº 003 de 2026

por Maísa Benvenuti — publicado 21/01/2026 11h55, última modificação 30/01/2026 16h16
Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites e envelopes para cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003 de 2026

Leia mais...

Proposta e Habilitação Cristina Pereira

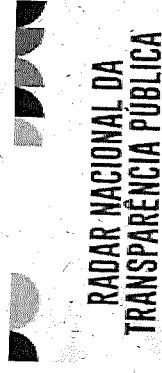
Leia mais...

Relatório de julgamento e habilitação

Leia mais...

Ratificação da Dispensa nº 003 de 2026

Leia mais...



GOV. PÚBLICA

ACESSO AO PORTAL



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/26 PR 135
ma



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ: 29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2026 - It. 136
MB
8.01

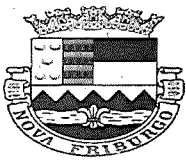
Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000004/2026 - 02/02/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 000009/2026 Dispensa Eletrônica Nº 000003/2026 Artigo 75, Inciso II - Lei 14.133/2021 Pré Empenho Nº 15/2026
Requerente	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS
Entrega / Execução	00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	CRISTINA PEREIRA COSTA ROMÃO 45.166.656/0001-17 Estrada ALTO DOS CINQUENTA, 100 - Jereissati II - Maracanaú - CE - Brasil - CEP: 61901-170 Rua 55 (85)9923-8168 (85)99238-1686 gubecografica@gmail.com Condições de Pagamento: POR DEMANDA Entrega/ Execução: 1 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 15/2026 Elemento Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS Fonte Recurso: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.223 - Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF Subelemento: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Histórico	Confecção de convites para solenidade de entrega do Título de Cidadania Friburguense

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1	1	00003561 - Convite para Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania 160 Convite tamanho 42 x 30 cm (aberto) com duas dobras, 4/4 cores em papel couchê, 250 gramas, com verniz UV total - frente e verso.	unidade		250,000000	10,900000	2.725,00	
Total Geral							2.725,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2026 - P. 137
MB
CPI

NOTA DE EMPENHO 33/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2026	Tipo : Ordinário
	Ficha : 15	Data : 02/02/2026
	Despesa :	Valor : 2.725,00
	Nº Processo : 000009/2026	Ano Processo : 2026
	Pré Empenho : 15/2026	AE Nº : 000004/2026

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1019 - Fomento à atuação legislativa, formação de cidadania e difusão cultural
Projeto/Atividade : 2.223 - Atividades Culturais e Sociais Desenvolvidas pela CMNF
Elemento de Despesa : 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Subelemento : 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 1335545 - 1335545 - CRISTINA PEREIRA COSTA ROMÃO

CNPJ/CPF : 45.166.656/0001-17

Bairro : Jereissati II

Cidade : Maracanaú

Endereço : Estrada ALTO DOS CINQUENTA, 100

UF : Ceará

Telefone Fixo : (85)9923-8168

Celular : (85)99238-1686

Dados Bancários :

Histórico : Confeção de convites para solenidade de entrega do Título de Cidadania Friburguense

Saldo Anterior :	78.932,50	Despesa Empenhada :	2.725,00	Saldo Disponível :	76.207,50
------------------	-----------	---------------------	----------	--------------------	-----------

(Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

Centro Custo :-

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000003/2026

Modalidade : Dispensa Eletrônica

Número/Ano Processo Adm : 000009/2026

Classificação : Dispensa Eletrônica

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.725,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.725,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.725,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	2.725,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	2.725,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.725,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.725,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.725,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	2.725,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	2.725,00

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Convite para Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadania	unidade		250,00	10,90	0,00	2.725,00

Descrição: 160 Convite tamanho 42 x 30 cm (aberto) com duas dobras, 4/4 cores em papel couchê, 250 gramas, com verniz UV total - frente e verso.

Total Geral 2.725,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.2 de fevereiro de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

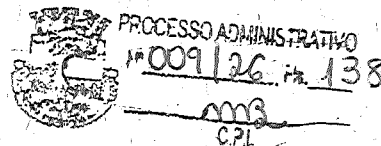
Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO**Ato Enviado desde 02/02/2026 11:18.** A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 409971-6/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	009/2026
Identificador:	1398527
Objeto:	contratação por dispensa de licitação para confecção de convites e envelopes para a cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Documentos contidos neste Envio

ne	Tipo de Documento	Ato
Ratifica e autoriza Dispensa 003 de 2026assinado_02022026111223.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

02/02/2026 11:17





CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 009/2026 Fls. 139
ms

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO MODELO DE CHECKLIST DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Processo Administrativo/CPL nº 009/2026 Dispensa de Licitação nº: 003/2026 Objeto: Convites para o Título de Cidadania Friburguense	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
1. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	sim	Portaria nº 2.957/2025
2. Consta documento de formalização de demanda contendo os elementos mínimos previstos na Resolução Legislativa nº. 2555/23:	sim	Fls. 03
Foi utilizado o modelo padronizado de documento de formalização da demanda?	sim	Fls. 03
Caso não tenha sido utilizado o modelo padronizado, foram apresentadas justificativas?	Não	-
3. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	Não há PCA no órgão
4. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?	Não	Fls. 09 e art. 44, IV da Resolução Legislativa nº 2.555/23
5. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	N/A
6. Foi realizada Análise de Riscos?	Não	Baixa complexidade
7. Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	sim	Fls. 09
8. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
9. Foi elaborado Termo de Referência?	sim	Fls. 10/27
10. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou houve justificativa para sua não utilização?	sim	Fls. 10/27
11. Caso não tenha sido utilizado modelo padronizado do TR houve justificativas para sua não utilização?	N/A	-
12. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	sim	Fls. 10/27
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	N/A	Contrato dispensado na forma do artigo 95, I da Lei Federal nº 14.133/21
14. Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	sim	Fls. 74 e 137
15. Foi realizada reserva de dotação orçamentária?	sim	Fls. 74
16. A reserva de dotação orçamentária observou a padronização dos elementos de despesa efetivada pelo Controle Interno?	sim	Fls. 74
17. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
18. Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	sim	Fls. 112/121
19. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Sistema de	Sim	Fls. 114

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro

Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br

Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 009/2016 Fls. 140

6.9.1

Cadastramento Unificado de Fornecedores?		
20. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas?	Sim	Fls. 115
21. Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	Fls. 132
22. Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Sim	Fls. 10/27
23. Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	N/A	Fls. 37/67
24. Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza?	N/A	-
25. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro?	Sim	73
26. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para busca da proposta mais vantajosa?	N/A	O aviso de Contratação Direta respeitou o prazo de 3 (três) dias úteis
27. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
28. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
29. Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	N/A	-
30. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado	N/A	-
31. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	N/A	-

Membro do Setor de Planejamento e Compras:

Maisa Benvenuti

Nome: Maisa Benvenuti

Cargo: Assistente Legislativo

Nº matrícula: 1307

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290